



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 217/2018 – São Paulo, segunda-feira, 26 de novembro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 1323, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS para:

I - **Adiar**, por necessidade de serviço, o período de férias de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018 (Ano Civil 2014 – 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1175/2018, para 06 de março a 04 de abril de 2019.

II - **Antecipar** o saldo de 23 (vinte e três) dias de férias de 06 a 28 de março de 2019 (Ano Civil 2011 – 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 1317/2018, para 26 de novembro a 18 de dezembro de 2018, **interromper**, por necessidade de serviço, nos dias 28 de novembro e 10 de dezembro de 2018 e **incluir** o saldo remanescente para 19 de dezembro de 2018 e 07 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0019501-15.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Autran Machado Nobre

Tendo em vista o encaminhamento, pela Divisão de Assistência à Saúde, do "*Formulário 4269983, em retificação ao Formulário 4250732, relativo à concessão de licença para tratamento de saúde da Juíza Federal Dra. MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE*", altero o despacho proferido em 19/11/2018 (Doc. SEI nº 4250955), para fazer constar licença-saúde no período de 13 de novembro a 02 de dezembro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0029160-77.2018.4.03.8000

Interessado(a): Dinamene Nascimento Nunes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, e o despacho Doc. SEI nº 4212339, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES licença-saúde, em prorrogação, de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0010527-86.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sergio Henrique Bonachela

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA licença-saúde no dia 14 de novembro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5151, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 95 - CPGR-JEF,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0007116-34.2015.4.03.6201, 0007118-04.2015.4.03.6201, 0007119-86.2015.4.03.6201, 0007120-71.2015.4.03.6201, 0007122-41.2015.4.03.6201, 0007124-11.2015.4.03.6201, 0007125-93.2015.4.03.6201, 0007126-78.2015.4.03.6201, 0007144-02.2015.4.03.6201 e 0007148-39.2015.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 14/11 a 19/12/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, e férias do MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000874-54.2018.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 14/11/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5000962-35.2017.403.6106,

#### **RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item II do Ato 2913/17.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000962-35.2017.403.6106, da 4ª Vara, a partir de 22/11/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0001803-81.2018.403.6106,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001803-81.2018.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 22/11/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5145, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1061-TLAG-01V,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5001672-39.2018.403.6003, da mencionada Vara, no período de 21 a 23/11/18, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI e designação com prejuízo para Andradina do MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5141, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 19/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 19/11/18, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5140, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5001713-40.2018.403.6121,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001713-40.2018.403.6121, da 1ª Vara, no período de 12 a 18/11/18, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001713-40.2018.403.6121, da 1ª Vara, a partir de 19/11/18, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5137, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 7/11/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 5 e 6/11/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado pelo Ato 5092/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 5138, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 30 e 31/10/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado pelo Ato 5092/18.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 31/10/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado pelo Ato 5025/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5142, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 389.2018.SR04 e 405.2018.SD04,

##### **RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item XIV do Ato 13.116/15 em relação ao Processo nº 9500013266.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0001326-91.1995.403.6000 e 0001488-71.2004.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 22/11/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5136, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2/11 a 1/12/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 5 a 9/11/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA GONÇALVES, designado pelo Ato 5114/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5143, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 11835761,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003239-87.2018.403.6106, da 4ª Vara, a partir de 21/11/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5135, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 31/10/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5144, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0002208-10.2010.403.6103,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002208-10.2010.403.6103, da 2ª Vara, a partir de 21/11/18, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5146, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 19/11/18,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0005817-82.2016.403.6105, 0006479-46.2016.403.6105, 0002591-35.2017.403.6105, 0007413-67.2017.403.6105, 0007542-72.2017.403.6105, 0007551-34.2017.403.6105, 0007556-56.2017.403.6105, 0007557-41.2017.403.6105, 0007558-26.2017.403.6105, 0007564-33.2017.403.6105, 0007567-85.2017.403.6105, 0007633-65.2017.403.6105, 0007675-17.2017.403.6105, 0007680-39.2017.403.6105, 0007733-20.2017.403.6105, 0007761-85.2017.403.6105, 0007810-29.2017.403.6105, 0007930-72.2017.403.6105, 0008049-33.2017.403.6105, 0008160-17.2017.403.6105, 0008161-02.2017.403.6105, 0008178-38.2017.403.6105, 0008198-29.2017.403.6105, 0008404-43.2017.403.6105, 0008500-58.2017.403.6105, 0008559-46.2017.403.6105, 0009348-45.2017.403.6105, 0010388-62.2017.403.6105, 0008045-93.2017.403.6105, 0008167-09.2017.403.6105, 0008179-23.2017.403.6105, 0008403-58.2017.403.6105, 0008801-05.2017.403.6105, 0008817-56.2017.403.6105, 0009158-82.2017.403.6105, 0009488-79.2017.403.6105, 0010514-15.2017.403.6105, 0009805-77.2017.403.6105, 0008584-59.2017.403.6105, 0008788-06.2017.403.6105, 0009371-88.2017.403.6105, 0000705-11.2011.403.6105, 0010544-50.2017.403.6105, 0010669-18.2017.403.6105, 0010816-44.2017.403.6105, 0010812-07.2017.403.6105, 0000155-69.2018.403.6105, 0000156-54.2018.403.6105, 0000981-95.2018.403.6105, 0001121-32.2018.403.6105, 0001122-17.2018.403.6105, 0001166-36.2018.403.6105, 0001214-92.2018.403.6105, 0001233-98.2018.403.6105, 0001392-41.2018.403.6105, 0001842-81.2018.403.6105, 0002012-53.2018.403.6105, 0002057-57.2018.403.6105, 0002066-19.2018.403.6105, 0002486-24.2018.403.6105, 0003202-51.2018.403.6105, 0003284-82.2018.403.6105 e 0003388-74.2018.403.6105, da 9ª Vara, no período de 21/11 a 19/12/18, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, licença-gestante da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO e férias do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5147, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar o item V do Ato 4458/18, a fim de excluir o período de 1 a 9/12/18 da designação do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 19ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 13ª Vara Cível.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 8ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 1 a 4/12, e com prejuízo de suas atribuições, no período de 5 a 9/12/18, em decorrência de afastamento para a Presidência da AJUFE do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5148, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar o item I do Ato 5097/18 para excluir o dia 13/11/18 da designação do MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, 2º Juiz da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, para responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã.

II - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Ponta Porã, no dia 13/11/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, designada pelo Ato 3982/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/11/2018, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 2864, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**,

Designar as servidoras MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A) e CLEUSA EVANGELISTA OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretora de Divisão (CJ1), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho 2018NE00766 expedida em nome de ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, cpnj 86781069/0001-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/11/2018, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4271927/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 - RP

PROCESSO SEI Nº 0032049-04.2018.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de coffee break para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 27/11/2018, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/1072/1073, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 11/12/2018, às 14h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 11/12/2018, às 14h30.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 23/11/2018, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Processo nº 0005115-48.2014.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Amigável nº 04.013.14.2014, firmado em 22/11/2018, do Contrato nº 04.013.10.2014; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 66.970.229/0001-67; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quinta, item 1; Vigência: rescisão com efeitos a partir de 31/05/2018; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral e pela Contratada, Srs. Mauricio Colasuomo Paiva, Gerente Regional e Walter Heil de Moraes Paes, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 23/11/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### ATO PRES Nº 1711, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0065344-63.2017.4.03.8001 - SEL, resolve:

**EXTINGUIR**, nos termos do artigo 216, § 1º, da Lei nº 8112/90, em sua redação original, a pensão estatutária instituída pelo falecimento do servidor inativo **JOSÉ MOSCATO**, cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 11 de julho de 2017, data do óbito da beneficiária Nair Moscato, última pensionista habilitada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/11/2018, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 4268066/2018 - PRES/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020529-52.2015.4.03.8000

Documento nº 4268066

Conforme documento 4268057, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor OCTAVIO PLACERES, no dia 09/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4264529/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 4264529

Conforme documento 4264519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 19/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4273029/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 4273029

Conforme documento 4273026, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 22/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4236271/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0051279-32.2018.4.03.8000

Documento nº 4236271

Defiro o pedido de afastamento do servidor Bruno Regis Arantes Garcia, RF 2626, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 05/11/2018 a 24/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2018, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4272356/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0020782-69.2017.4.03.8000

Documento nº 4272356

Conforme documento 4272337, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERALDO OLIVEIRA SILVA, no período de 16/11/2018 a 23/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4270647/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0005271-02.2015.4.03.8000

Documento nº 4270647

Conforme documento 4270642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS, no dia 21/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4270631/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022181-41.2014.4.03.8000

Documento nº 4270631

Conforme documento 4270625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, nos dias 22/11/2018 e 23/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4270611/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025344-92.2015.4.03.8000

Documento nº 4270611

Conforme documento 4270600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA MIZOE, no período de 21/11/2018 a 04/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4269745/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000

Documento nº 4269745

Conforme documento 4269743, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA, no dia 21/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4269184/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 4269184

Conforme documento 4269182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 22/11/2018 a 05/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4269322/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001033-37.2015.4.03.8000

Documento nº 4269322



Conforme documento 4269319, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, nos dias 12/11/2018 e 13/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4268180/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014477-06.2016.4.03.8000

Documento nº 4268180

Conforme documento 4268155, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora SIDNEIA WU, no dia 21/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4268144/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 4268144

Conforme documento 4268137, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 19/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4267373/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002851-24.2015.4.03.8000

Documento nº 4267373

Conforme documento 4267349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LOURENCO DE GOUVEIA VIEIRA COELHO, no dia 19/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4267324/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4267324

Conforme documento 4267313, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4267038/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Conforme documento 4267033, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no período de 23/11/2018 a 20/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4266937/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 4266937

Conforme documento 4266926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no dia 19/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4266857/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024174-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4266857

Conforme documento 4266851, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, nos dias 12/11/2018 e 13/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4266821/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0025116-54.2014.4.03.8000

Documento nº 4266821

Conforme documento 4266803, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES, no período de 12/11/2018 a 23/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4266707/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4266707

Conforme documento 4266696, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no período de 12/11/2018 a 14/11/2018 e no dia 16/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4264178/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 4264173, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO MONTAGNOLLI, no período de 20/11/2018 a 23/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4264217/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 4264217

Conforme documento 4264213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 19/11/2018 a 23/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4264694/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 4264694

Conforme documento 4264686, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no dia 19/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4264815/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4264815

Conforme documento 4264809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 19/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4264790/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022237-74.2014.4.03.8000

Documento nº 4264790

Conforme documento 4264782, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, no período de 15/11/2018 a 13/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0053552-81.2018.4.03.8000

Documento nº 4266375

Conforme documento 4266368, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CAVALCANTI BOLOGNANI, no período de 15/11/2018 a 22/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/11/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4005459/2018 - PRESI/DIRG/SEJU

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 5 a 12 de dezembro de 2018.

Desembargador Federal GILBERTO JORDAN

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 01/10/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

EDITAL Nº 1/2018 - GABCONCI

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, com o apoio do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – GABCON, ambos sob a coordenação do Desembargador Federal PAULO FONTES,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento ao disposto na Resolução n. 125/2010, com a redação dada pela Emenda n. 2/2016, do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução n. 398/2016, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução n. 42/2016, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

FAZ SABER que fará realizar o CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES DA 3ª REGIÃO, que se regerá de acordo com as instruções constantes deste Edital.

### I- DO CURSO

Art. 1º O Curso será organizado em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul e Centrais de Conciliação - CECONs, com vistas a capacitar profissionais para atuarem em audiências de conciliação no âmbito de competência da Justiça Federal.

Art. 2º O curso terá carga horária total de 100 (cem) horas, subdividida em dois módulos: o teórico, no total 40 (quarenta) horas, e estágio supervisionado, no total 60 (sessenta) horas; em ambos, a cada participante, será feita avaliação formativa.

Art. 3º Poderão participar do Curso:

I – servidores (público interno) dos quadros da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul de 1º e 2º graus, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador/mediador anteriormente;

II - voluntários (público externo), desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador/mediador no âmbito da Justiça Federal.

### LI - DO MÓDULO TEÓRICO

Art. 4º O conteúdo programático do módulo teórico será a aquele constante do Anexo I da Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e será ministrado por meio de aulas expositivas e dinâmicas de grupo.

Art. 5º. O módulo teórico será oferecido presencialmente no Auditório da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista, 1.912, 1º andar, Edifício Funcef Center, para os interessados da Seção Judiciária de São Paulo, nas seguintes datas:

- a) Abertura e aulas 1 e 2: 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019;
- b) Aulas 3 e 4: 07 e 08 de fevereiro de 2019;
- c) Aulas 5 e 6: 14 e 15 de fevereiro de 2019;
- d) Aulas 7 e 8: 21 e 22 de fevereiro de 2019;
- e) Aulas 9 e 10 e encerramento: 28 de fevereiro e 01 de março de 2019.

§ 1º O módulo teórico será ministrado por magistrados e servidores habilitados como instrutores em conciliação e mediação pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo Conselho da Justiça Federal - CJF e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3R, assim como por professores e convidados especialistas.

§ 2º Mediante expressa autorização dos instrutores, as aulas do módulo teórico poderão ser registradas em áudio e vídeo.

## **L2- DO MÓDULO PRÁTICO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 6º. O segundo módulo do curso consiste no estágio supervisionado.

§1º A participação na segunda etapa do curso será autorizada somente para os participantes que comparecerem a 100% das aulas teóricas, apresentarem relatório final à Coordenadoria do Gabinete da Conciliação, na forma do art. 16 da Resolução PRES n. 42/2016 e tiverem seu aproveitamento reconhecido na etapa anterior.

§2º Para os alunos que cumprirem os requisitos do parágrafo anterior, a participação no estágio supervisionado é obrigatória e compreende a realização de conciliações completas, em hipóteses fáticas reais, supervisionadas por conciliadores e mediadores judiciais, observando-se, em qualquer caso, que a duração do estágio deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) horas.

§3º O estágio supervisionado deverá ser realizado até o final da atual gestão do Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, preferencialmente na Central de Conciliação correspondente ao local de inscrição, podendo ser prorrogado por decisão de seu(sua) sucessor(a).

§4º O estágio supervisionado será realizado em três etapas, nas quais o participante atuará como observador, co-conciliador e conciliador.

### **II - DAS VAGAS**

Art. 7º Serão oferecidas 64 (sessenta e quatro) vagas, respeitando-se os limites de 32 (trinta e dois) alunos por turma e de 8 (oito) alunos por instrutor capacitado para coordenar as dinâmicas.

§1º Dentre o público interno, terão prioridade os servidores que atuem nas Centrais de Conciliação – CECONs.

§2º Dentre o público externo, as vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade para atuar como conciliador, dando-se prioridade para os candidatos que puderem atuar em maior número de dias.

§3º No caso de empate nos critérios anteriores, será adotado o critério da ordem cronológica de inscrição.

§4º Em qualquer caso, deve ser observado o cumprimento dos requisitos dos arts. 8º e 9º deste Edital.

### **III- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO**

Art. 8º Aos voluntários (público externo) são requisitos para participar do curso:

I - ser capaz e ter reputação ilibada;

II - ser maior de 18 anos;

III - ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;

IV - não possuir antecedentes criminais;

V - possuir noções básicas de informática e digitação;

VI - não representar órgão de classe ou entidade associativa, nos termos do art. 22 da Resolução PRES/TRF3R n. 42/2016;

VII - aceitar as regras deste edital, bem como dispor de tempo para a prática do estágio supervisionado, sendo exigível o cumprimento de, em média, 5 (cinco) horas mensais;

VIII - prestar serviço à Justiça Federal da 3ª Região por, no mínimo, 60 (sessenta) horas na solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão do curso.

Art. 9º Aos servidores da Justiça Federal (público interno) são requisitos para participar do curso:

I - obter anuência do superior hierárquico, antes do início do curso, para comparecer ao módulo teórico e para o cumprimento de, em média, 5 (cinco) horas mensais no módulo prático;

II - obter anuência do superior hierárquico, antes do início do curso, para prestar serviço à Justiça Federal da 3ª Região por, no mínimo, 60 (sessenta) horas na solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão do curso;

III - ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre.

### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 10º As pré-inscrições serão realizadas a partir das 10h (dez horas) do dia 26 de novembro de 2018 até 10h (dez horas) do dia 03 de dezembro de 2018, horário de Brasília, pela internet, no endereço [www.trf3.jus.br/semag](http://www.trf3.jus.br/semag).

§1º Ao fazer a pré-inscrição, o candidato deve preencher o formulário de avaliação diagnóstica disponível em <https://goo.gl/forms/kRcyXtlEYEmzn3Gn2>.

§2º O formulário servirá para aferição da disponibilidade de atuação do candidato, nos termos do §1º do artigo 7º deste Edital.

§3º No mesmo formulário, o candidato deverá escolher o local para participação no curso teórico, devendo cumprir o estágio preferencialmente na mesma Subseção escolhida.

Art. 11 A relação dos pré-inscritos selecionados para inscrição definitiva será divulgada no site do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ([www.trf3.jus.br/semag](http://www.trf3.jus.br/semag)), no dia 11 de dezembro de 2018.

Art. 12 Para a efetivação da inscrição, serão exigidas os seguintes documentos:

I - para o público externo, declaração de preenchimento de todos os requisitos do art. 8º (Anexo I deste Edital), bem como termo de compromisso (Anexo III deste Edital);

II - para os servidores, declaração de preenchimento do requisito do inciso III do art. 9º (Anexo II deste Edital), bem como termo de compromisso (Anexo IV deste Edital), com ciência do superior hierárquico.

Art. 13 Os documentos mencionados no art. 12 deverão ser encaminhadas para o Gabinete da Conciliação exclusivamente por e-mail, para o endereço [conciliar@trf3.jus.br](mailto:conciliar@trf3.jus.br).

Parágrafo único. No campo assunto do e-mail, o remetente deve indicar seu nome seguido das palavras "documentos para inscrição".

Art. 14 O envio dos documentos exigidos na forma dos artigos anteriores será admitido até o dia 17 de dezembro de 2018 às 10h (dez horas), horário de Brasília.

§1º A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido neste edital ensejará o indeferimento automático da inscrição.

Art. 15 A lista de candidatos aprovados será divulgada em 19 de dezembro de 2018.

Art. 16 Os candidatos aprovados deverão encaminhar para o Gabinete da Conciliação, no período de 14 a 18 de janeiro de 2019, exclusivamente por e-mail, no endereço [conciliar@trf3.jus.br](mailto:conciliar@trf3.jus.br), os seguintes documentos:

I – público externo (voluntários):

a) cópia do RG e do CPF;

- b) cópia do comprovante de residência (dos últimos 3 meses);
- c) cópia do diploma ou atestado de matrícula;
- d) certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- e) certidão do Distribuidor Cível Federal;
- f) Termo de Declaração de Autenticidade dos documentos encaminhados, nos termos do Anexo V deste Edital.

II – público interno (servidores):

- a) cópia do diploma ou atestado de matrícula;
- b) Termo de Declaração de Autenticidade dos documentos encaminhados, nos termos do Anexo V deste Edital.

§ 1º A constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não apresentada a correspondente justificativa.

§ 2º A convocação dos candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes será efetivada por *e-mail* e atenderá aos critérios previstos no artigo 7º, observado o cumprimento dos requisitos dos arts. 8º e 9º, todos deste Edital.

#### **V - DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

Art. 17 Para aprovação no curso é exigida frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do módulo teórico (40 horas), avaliação positiva nessa etapa, e o cumprimento integral do estágio supervisionado (60 horas), totalizando 100 (cem) horas de participação.

Parágrafo único. Eventual ausência deverá ser justificada e submetida à apreciação do Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação.

Art. 18 Concluído o estágio, os candidatos serão avaliados pelo(a) instrutor(a), atribuindo-se notas de 1 a 10 a cada um dos item abaixo:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - zelo pelo patrimônio público;
- IV - cordialidade e respeito com os participantes durante as audiências;
- V - confidencialidade em relação às informações acessadas de terceiros;
- VI - imparcialidade;
- VII - autonomia da vontade;
- VIII - domínio e certeza de que os termos acordados foram compreendidos pelas partes envolvidas;
- IX - bom desempenho no uso da língua portuguesa e habilidade na comunicação desenvolvida durante as audiências;
- X - precisão no registro das atas de audiência de conciliação.

§ 1º Serão considerados aptos para a função de conciliador os candidatos que obtiverem nota mínima maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada um dos critérios relacionados acima, bem como nota final maior ou igual a 8,0 (oito), correspondente à média aritmética simples das notas parciais.

§ 2º O conciliador em formação deverá elaborar um relatório para cada audiência em que atuar, descrevendo o trabalho realizado e a experiência vivida, a ser analisado pelo respectivo instrutor com o objetivo de fundamentar a avaliação final.

§ 3º Após o cumprimento das 60 (sessenta) horas, caberá ao instrutor apresentar relatório consolidado de conclusão do estágio supervisionado relativo a cada participante por ele acompanhado.

§ 4º O relatório supramencionado será submetido ao Gabinete da Conciliação para homologação, posterior divulgação do resultado final e emissão do certificado.

Art. 19 O certificado de conciliador será concedido pelo Gabinete da Conciliação ao cursando que obtiver aprovação nos critérios de frequência e estágio nas duas etapas do curso.

#### **VI - DO CUSTEIO E DAS SANÇÕES**

Art. 20 As despesas para participação no curso como deslocamento, alimentação, hospedagem e traslados, se houver, serão suportadas pelos respectivos participantes (servidor ou voluntário).

Parágrafo único. As despesas para realização do estágio supervisionado obrigatório também serão suportadas pelos participantes (servidor ou voluntário).

Art. 21 Após a conclusão do curso, sem prejuízo do cumprimento do art. 24 da Resolução PRES n. 42/2016 do TRF 3ª Região, o participante deverá iniciar a prestação de serviço voluntário de, no mínimo, 60 (sessenta) horas na função de conciliador, a ser cumprido no período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da portaria de nomeação de conciliador, devendo, para tanto, firmar novo Termo de Compromisso em conformidade com o Anexo VI deste Edital.

Parágrafo único. Ao término deste serviço voluntário, será emitida pelo Gabinete da Conciliação certidão de comprovação do cumprimento destas horas de trabalho de conciliador.

Art. 22 O servidor e/ou o voluntário que, injustificadamente, desistir do curso em qualquer uma das etapas, isto é, durante os módulos teórico e prático, ou não cumprir o tempo mínimo de serviço voluntário descrito no artigo anterior, ficará sujeito:

I - à restituição dos custos despendidos pela Administração para a realização do curso, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo que, no caso de servidor, o valor será descontado em folha e, no caso do público externo, o valor será devolvido à União por meio de procedimento a ser definido pela Administração;

II - ao impedimento de se inscrever em novos cursos de formação de conciliadores/mediadores da Justiça Federal da 3ª Região (1º e 2º graus), pelo período de 03 (três) exercícios seguintes ao da publicação deste edital.

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 O exercício da função de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano, e ao edital do referido concurso (art. 12, § 2º, da Resolução PRES n. 42/2016).

Parágrafo único. A certidão da atividade jurídica de conciliador será fornecida pelo Gabinete da Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região, mediante recibo, com menção às datas de início e término de suas atividades (art. 12, § 3º, da Resolução PRES n. 42/2016).

Art. 24 Aos servidores, para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata a Lei n. 11.416/2006, serão computadas as 100 (cem) horas referentes à carga horária do curso, desde que obtida aprovação segundo os critérios de frequência e estágio.

Art. 25 Os casos omissos neste edital serão submetidos à deliberação da Coordenação do Gabinete da Conciliação, que os apreciará mediante decisão irrecorrível.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

**ANEXO I**

**TERMO DE DECLARAÇÃO - PÚBLICO EXTERNO (VOLUNTÁRIOS)**

Eu \_\_\_\_\_, declaro que preencho todos os requisitos do art. 8º do Edital n. 01/2018 – GABCONCI, a saber:

*Art. 8º Aos voluntários (público externo) são requisitos para participar do curso:*

*I - ser capaz e ter reputação ílibada;*

*II - ser maior de 18 anos;*

*III - ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;*

*IV - não possuir antecedentes criminais;*

*V - possuir noções básicas de informática e digitação;*

*VI - não representar órgão de classe ou entidade associativa, nos termos do art. 22 da Resolução PRES/TRF3R n. 42/2016;*

*VII - aceitar as regras deste edital, bem como dispor de tempo para a prática do estágio supervisionado, sendo exigível o cumprimento de, em média, 5 (cinco) horas mensais;*

*VIII - prestar serviço à Justiça Federal da 3ª Região por, no mínimo, 60 (sessenta) horas na solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, após a conclusão do curso.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO II**

**TERMO DE DECLARAÇÃO - PÚBLICO INTERNO (SERVIDORES)**

Eu \_\_\_\_\_,  
Cargo \_\_\_\_\_, RF \_\_\_\_\_, Lotação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro que preencho o requisito do inciso III do art. 9º do Edital n. 01/2018 – GABCONCI,  
a saber:

*Art. 9º Aos servidores da Justiça Federal (público interno) são requisitos para participar do curso:*

*(...)*

*III - ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – PÚBLICO EXTERNO (VOLUNTÁRIOS)

<b>Identificação do voluntário participante do Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Cidade onde reside:	
Telefone:	
E-mail:	

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente do Edital n. 01/2018 - GABCONCI e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, conforme segue:

- frequência de 100% às aulas teóricas, com carga horária de 40 (quarenta) horas;

- cumprimento do estágio supervisionado de caráter obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, em datas e horários a definir, de acordo com o período constante do Edital;

Declaro estar ciente da natureza gratuita dos trabalhos e de que esta função honorária não gera vínculo trabalhista e de nenhuma natureza com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou com a Justiça Federal da 3ª Região.

Declaro, ainda, que disponho de, ao menos, 5 (cinco) horas mensais para o realização do estágio supervisionado de caráter obrigatório, no período indicado pelo Edital n. 01/2018 - GABCONCI.

Estou ciente, também, de que no caso de desistência, em qualquer uma das etapas, ou seja, durante os módulos teórico e prático, ficarei sujeito às sanções previstas no art. 22, I e II, do Edital n. 01/2018 - GABCONCI acima mencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO - PÚBLICO INTERNO (SERVIDORES)

<b>Identificação do servidor (a) participante do Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores</b>	
Nome:	
RF:	CPF:



Cidade onde reside:
Lotação:
Telefone:
E-mail:

Declaro que estou ciente do Edital n. 01/2018 - GABCONCI e que cumprirei os requisitos nele estabelecidos para participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, conforme segue:

- frequência de 100% às aulas teóricas, com carga horária de 40 (quarenta) horas;

- cumprimento do estágio, de caráter obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, em datas e horários a definir, de acordo com o período constante do Edital n. 01/2018 – GABCONCI.

Declaro, ainda, estar ciente de que, no caso de desistência da capacitação, em qualquer das etapas, ou seja, durante as aulas teóricas ou estágio, ficarei sujeito às sanções previstas no art. 22, I e II, do Edital acima mencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do servidor)

#### CIÊNCIA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

Ciente da obrigatoriedade de comparecimento às aulas teóricas e de cumprimento de, em média, 5 (cinco) horas mensais de estágio, no total de 60 (sessenta) horas, sendo que o estágio obrigatório será realizado nas Centrais de Conciliação ou nas unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do superior)

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Eu \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que são autênticos os documentos e respectivas cópias encaminhadas para a inscrição no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES, conforme Edital n. 01/2018 - GABCONCI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

<b>Identificação do participante do Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores</b>	
Nome:	
RG ou RF:	CPF:
Cidade onde reside:	
Lotação (se servidor):	
Telefone:	
E-mail:	

Declaro que exercerei a função de conciliador em serviço voluntário por, no mínimo, 60 (sessenta) horas, no período de 1 ano contado a partir da publicação da portaria de nomeação, sem qualquer ônus para a Administração, nos termos do Edital n. 01/2018 - GABCONCI.

Declaro, ainda, estar ciente de que, no caso de descumprimento deste compromisso ficarei sujeito às sanções previstas no art. 22, I e II, do Edital acima mencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**CIÊNCIA DO SUPERIOR HIERÁRQUICO (para servidores)**

Ciente da obrigatoriedade de comparecimento do servidor para cumprimento de, no mínimo, 60 (sessenta) horas de serviço voluntário na função de conciliador nas Centrais de Conciliação ou nas unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do superior)

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 4267262/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0011716-04.2013.4.03.8001

**EMPRESA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

*Vistos,*

1. Acolho os termos da Informação nº 072/2018 (doc. 4267096) - NUCT/SUFT.

2. Certifique-se a ocorrência da **preclusão final administrativa**.

3. **Cientifique-se** a empresa do teor desta decisão e da Informação supracitada e intime-se a mesma para **recolher a quantia de R\$ 44.734,93 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)**, resultante da diferença entre o valor retido (R\$ 159.056,28) e o valor da multa aplicada (R\$ 203.791,21), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no § 3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para que o valor retido (doc. 4137354) seja **convertido em renda da União**.

5. **Não realizado o recolhimento**, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para providências, tudo conforme disposto no processo.

6. Proceda-se as **anotações** pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

7. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/11/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4236779/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025387-21.2018.4.03.8001

**Empresa:** CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

**Vistos, etc.**

1. **Acolho em parte** os termos do Parecer nº 156/2018 (doc. 4226397) - DFORSP/SADM/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** a penalidade de multa contratual no valor de R\$16.552,49 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), pelo atraso injustificado para a apresentação da apólice de seguro garantia, com fundamento no item 6 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 04.690.10.18 c/c art. 87, II, da Lei nº 8666/93.

4. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Gestor** para:

a) **ciência** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe e para que se **manifeste** sobre a conveniência da rescisão unilateral do contrato e sobre a viabilidade da obtenção de nova contratação para o serviço em questão;

b) **cientificar o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

5. Aguarde-se eventual manifestação da empresa Contratada a respeito dos fatos, que deverá ser apreciada juntamente com a Defesa Prévia já apresentada (doc. 4001666), para em seguida abordar a rescisão unilateral do Contrato nº 04.690.10.18, com fundamento no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade aventada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "P", da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/11/2018, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4274356/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/2018

Processo n. 0021155-63.2018.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de perícia, com emissão de respectivo Laudo Técnico Conclusivo, e elaboração de projeto de recuperação e/ou reforço estrutural do prédio do Fórum da Justiça Federal em Marília/SP. Recebimento das Propostas: até o dia 10/12/2018, às 10h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 10/12/2018, às 10h30.

Obtenção do edital: a partir do dia 26/11/2018, às 13h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 23/11/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4274745/2018

a) Proc. nº 0028659-23.2018.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de 05(cinco) inscrições no curso "Folha de Pagamento no SIAFI-Execução Orçamentária e Financeiro com o PCASP" para servidores do NUOR e NUF1; c) Contratada: **ONE CURSOS-TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**; d) CNPJ: 06.012.731/0001-33; e) Valor: **RS 10.800,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 23/11/2018, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Tomada de Contas Especial da Justiça Federal de São Paulo nº 01/2018, bem como teor da decisão GADI 3987258, proferida no Expediente Administrativo nº 10/2018-DF (SEI nº 0006383-95.2018.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores R.H.H., Técnica Judiciária – RF 563, E.B.S., Técnica Judiciária – RF 1575, R.B.C.S., Técnico Judiciário – RF 1917, T.R.G., Técnico Judiciário – RF 5475, S.P.S., Técnica Judiciária – RF 5314 e W.A.N., Técnico Judiciário – RF 833, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão GADI 3987258 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Bernadete Alcalde Gandolpho – RF 1397**, Técnica Judiciária (NUAD Criminal) e, como membros, **José Silva Pessoa – RF 1017**, Analista Judiciário (5ª Vara Criminal) e **Vivian Gonçalves da Cunha Carvalho – RF 7815**, Técnica Judiciária (1ª Vara Criminal), todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo/Capital;

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/11/2018, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 4269875/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0037494-97.2018.4.03.8001

Documento nº 4269875

Trata-se de adequação do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora VALERIA CATAN, RF 2008 (doc. nº 4269841, pág. 26/28), em exercício nesta Seção Judiciária desde 24/02/1994, com o fim de regularizar os totais averbados e descontados do tempo laborado em empresas privadas, bem como alterar por mudança legislativa a fundamentação legal do período laborado na Secretaria da Saúde – Governo do Estado de São Paulo.

Desta forma, autorizo a retificação dos períodos laborados em empresas privadas e na Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo e manutenção do período laborado no Ministério Público do Estado de São Paulo, nos exatos termos da Informação SUTM nº 4269855.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

**DECISÃO Nº 4224488/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0027346-27.2018.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS, RF 615, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 19.06.1980 a 08.07.1986 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141/11 – CJF/Brasília (documento nº 4224429).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas, nos exatos termos da Informação SUTM 4224457.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/11/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4077877/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0026568-96.2014.4.03.8001

Documento nº 4077877

De acordo com a Informação da Seção de Contagem de Tempo/SUTM nº

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 22/11/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se.

Encaminhe-se à SUTM para providências.

4077875, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço laborado em empresas privadas, nos seus exatos termos.

**DECISÃO Nº 4121415/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0029235-16.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ROBERTO MARTINS DA SILVA, RF 2687, para averbação do tempo de serviço prestado em Tiro de Guerra no Exército Brasileiro, no período de 02/02/1981 a 05/07/1981 (período contínuo).

O Núcleo de Administração Funcional menciona, por oportuno, a necessidade de retificação do período trabalhado em empresas privadas, com o intuito de incluir no total averbado 1 dia de afastamento ocorrido na Polícia Civil do Estado de São Paulo, em período de remonte, evitando desconto em duplicidade.

Desta forma, **DEFIRO** a averbação e retificação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4121341.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/11/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1032, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037214-29.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Mauá;

II - DISPENSAR o servidor WILLIAN DE QUEIROZ ONDICIATI, RF 8316, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e DESIGNÁ-LO para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Mauá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/11/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4268496/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 4268496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4216873, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 29/10/2018 a 30/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2018, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4270785/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007555-72.2018.4.03.8001

Documento nº 4270785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4247087, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANIELE VIEIRA PALMA DE MORAES - RF 5516, para o período de 08/11/2018 a 09/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2018, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4270803/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4270803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4246741, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 09/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2018, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4270816/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014489-17.2016.4.03.8001

Documento nº 4270816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4257038, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANIELA BURJAILI SEVILHANO - RF 4459, para o período de 12/11/2018 a 29/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2018, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4270821/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4261572, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VIVIANE HASHIMOTO SOARES - RF 3929, para o período de 12/11/2018 a 14/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/11/2018, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA CÍVEL**

**EDITAL Nº 36/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0008835-29.2016.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autora e **AGUINALDO PEREIRA** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **AGUINALDO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 036.238.656-05, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **R\$ 48.115,38 (quarenta e oito mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos)**, valor corrigido até **18/03/2016**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 95 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu**, Técnico Judiciário, em 19/11/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti**, Diretor de Secretaria, em 19/11/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 21/11/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 35/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0016217-83.2010.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autora e **VERA LÚCIA VIDAL DE TOLEDO** como ré, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** a ré **VERA LÚCIA VIDAL DE TOLEDO**, brasileira, inscrita no CPF nº 405.791.478-19, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **R\$ 154.904,61 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e um centavos)**, valor corrigido até **23/06/2017**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 224 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu**, Técnico Judiciário, em 19/11/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti**, Diretor de Secretaria, em 19/11/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 21/11/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 34/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0008813-49.2008.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autora e **GP WORK TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** o réu **PAULO ROBERTO DE TOLEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 066.566.428-10, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **RS 195.950,22 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**, valor **corrigido até 04/05/2017**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 457 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Sílvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 33/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0018317-11.2010.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autora e **ROBERTA DE ALENCAR BRUNORO** como ré, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** a ré **ROBERTA DE ALENCAR BRUNORO**, brasileira, inscrita no CPF nº 415.592.198-74, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **RS 159.563,94 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, valor **corrigido até 04/08/2017**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 251 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Sílvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 32/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0006372-85.2014.403.6100**, em que são partes a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como autor e **DARLA DENISE LUCENA DE CASTRO PERFUMARIA - ME** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **DARLA DENISE LUCENA DE CASTRO PERFUMARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.449.228/0001-17, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **RS 45.446,54 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor **corrigido até 31/01/2014**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 167 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Sílvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0023307-69.2015.403.6100**, em que são partes a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como autor e **CAD COMÉRCIO DE INTERNET DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **CAD COMÉRCIO DE INTERNET DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.619.500/0001-10, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **RS 52.932,66 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, valor corrigido até **14/08/2015**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 41 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 30/2018 - SP-CI-09V

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0002501-47.2014.403.6100**, em que são partes a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como autor e **BRAZIL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **BRAZIL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.813.473/0001-57, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **RS 6.532,63 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**, valor corrigido até **31/01/2014**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 135 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 29/2018 - SP-CI-09V

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0006678-98.2007.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autora e **SILVIO ROCHA RIBEIRO** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** o réu **SILVIO ROCHA RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 530.418.952-34, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **RS 16.748,64 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, valor corrigido até **22/11/2017**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 330 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 28/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0014560-72.2011.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como exequente e **RICARDO RAMPÁ MATOS** como executado, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o executado **RICARDO RAMPÁ MATOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 313.860.108-12, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 3 (três) dias, pague a quantia de **R\$ 12.359,64 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, valor corrigido até **20/05/2015**, devidamente atualizado, ou garanta a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando ciente o executado, ainda, de que o prazo para oposição de embargos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 194 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu**, Técnico Judiciário, em 19/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti**, Diretor de Secretaria, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 21/11/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 27/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0026936-61.2009.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autora e **PARAÍSO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME E OUTROS** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** os réus **PARAÍSO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.014.849/0001-75; **MOHAMMAD JAMIL MOURAD**, libanês, inscrito no CPF nº 231.531.318-05 e **KALED AHMED KALAF**, libanês, solteiro, inscrito no CPF nº 231.531.328-79, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que paguem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **R\$ 8.843.112,23 (oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e doze reais e vinte e três centavos)**, valor corrigido até **23/06/2017**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 877 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu**, Técnico Judiciário, em 19/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti**, Diretor de Secretaria, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 21/11/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 26/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0010891-35.2016.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como exequente e **J.J.E. REFORMAS E OBRAS CIVIL LTDA - EPP E OUTRO** como executados, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** os **executados J.J.E. REFORMAS E OBRAS CIVIL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 14.065.584/0001-98 e **ELIVANE SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 278.014.928-03, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 3 (três) dias, paguem a quantia de **R\$ 110.778,99 (cento e dez mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, valor **corrigido até 18/04/2016**, devidamente atualizado, ou garantam a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de lhes ser penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando cientes os executados, ainda, de que o prazo para oposição de embargos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 65 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 25/2018 - SP-CI-09V

##### EDITAL DE CITAÇÃO

##### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0019646-19.2014.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como exequente e **WCX CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI E OUTRO** como executados, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** os **executados WCX CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 61.951.430/0001-83 e **CARLOS ALBERTO COELHO HIRSCH**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 125.971.588-45, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 3 (três) dias, paguem a quantia de **R\$ 804.106,73 (oitocentos e quatro mil, cento e seis reais e setenta e três centavos)**, valor **corrigido até 12/09/2014**, devidamente atualizado, ou garantam a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de lhes ser penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando cientes os executados, ainda, de que o prazo para oposição de embargos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 189 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 23/2018 - SP-CI-09V

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0024433-33.2010.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como autora e **NILTON LUCAS DOS SANTOS** como réu, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** o réu **NILTON LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.366.238-38, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **R\$ 169.306,45 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, valor **corrigido até 04/08/2017**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 191 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 22/2018 - SP-CI-09V

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0005052-29.2016.403.6100**, em que são partes a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como autor e **ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS MANAGER LTDA.** como réu, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS MANAGER LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.101.242/0001-38, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **RS 8.341,70 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, valor corrigido até **29/02/2016**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 54 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Sívio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sívio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 21/2018 - SP-CI-09V

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0006230-13.2016.403.6100**, em que são partes a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** como autor e **STALONY MODAS LTDA.** como réu, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o réu **STALONY MODAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.208.555/0001-23, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 702 do Código de Processo Civil, para que pague a quantia de **RS 9.972,27 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, valor corrigido até **17/03/2016**, devidamente atualizado, ou ofereça embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, ficando o réu ciente de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o mandado inicial se converterá em mandado executivo, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 47 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Sívio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sívio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 21/11/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 20/2018 - SP-CI-09V

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0009711-81.2016.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como exequente e **BERMAN COMERCIAL EIRELI E OUTRO** como executados, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** os executados **BERMAN COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 74.654.633/0001-50 e **UBIRATAN DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 155.176.668-09, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 3 (três) dias, paguem a quantia de **RS 240.181,47 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, valor corrigido até **06/04/2016**, devidamente atualizado, ou garantam a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de lhes ser penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando cientes os executados, ainda, de que o prazo para oposição de embargos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 223 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Sívio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sívio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 19/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Procedimento Comum n.º 0000005-40.2017.403.6100**, em que são partes **GAFISA SPE 88 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** como autora e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** a **corrê APARECIDA DE SOUZA FERNANDES - ELÉTRICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.346.802/0001-62, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado, ficando ciente de que poderá contestá-lo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos constantes do mesmo, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345, do mesmo diploma legal, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 184 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conféri.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 22/11/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 18/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Procedimento Comum n.º 0023149-14.2015.403.6100**, em que são partes **FLÁVIO FERREIRA LUZ E OUTRO** como autores e **COOPERAÇÃO COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO E OUTROS** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o **corrê u COOPERAÇÃO COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.376.254/0001-71, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado, ficando ciente de que poderá contestá-lo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos constantes do mesmo, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345, do mesmo diploma legal, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 228 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conféri.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 22/11/2018, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 17/2018 - SP-CI-09V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Procedimento Comum n.º 0005131-76.2014.403.6100**, em que são partes **A Y BANG ROUPAS E ACESSÓRIOS** como autora e **PIETTRA TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA ME E OUTRO** como réus, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** o **corrêu PIETTRA TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.646.849/0001-16, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado, ficando ciente de que poderá contestá-lo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos constantes do mesmo, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345, do mesmo diploma legal, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 205 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 12 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferi.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 22/11/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 24/2018 - SP-CI-09V

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0014230-41.2012.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como exequente e **MIRELA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARBOSA** como executada, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** a **executada MIRELA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 322.183.238-93, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 3 (três) dias, pague a quantia de **R\$ 34.776,93 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**, valor **corrigido até 02/12/2016**, devidamente atualizado, ou garanta a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando ciente a executada, ainda, de que o prazo para oposição de embargos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 185 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 13 de novembro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvío Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferi.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 19/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 19/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 22/11/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 33, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 25/2018-COORD/CÍVEL, de 12/05/2018, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal Cível/SP para o período de 29 de junho a 20 de dezembro de 2018,

#### RESOLVE:

I - Em complementação a Portaria 32/2018, **DESIGNAR a servidora**, abaixo indicada, para auxiliar o Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível no Plantão Judiciário Semanal no período de 23 a 30/11/2018:

**DIA 24/11/2018 (sábado), a partir das 09h.**

- **CLEISSY PACKER - RF. 2207, LOGIN: CPPACKER**

Supervisora da Seção de Procedimento Comum

II - A servidora indica a marca e a placa do seu veículo para ocupar o estacionamento do piso térreo do Foro Pedro Lessa: **veículo JEEP Renegade – placa FVY 1601.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA Nº 87, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
30/11 a 07/12/2018	1ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 22/11/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 28, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Dra. Maria Isabel do Prado, Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADO** os períodos de férias da servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, RF 8420, bem como a licença /afastamento durante o período de 26/10/2018 a 26/11/2018,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora, CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY(RF 8420), referentes ao exercício, aquisição 2017/2018, conforme segue:

- 1º parcela de 21/11/2018 a 30/11/2018, para 22/04/2019 a 30/04/2019 (nove dias)
- 2º parcela de 22/04/2019 a 30/04/2019, para 19/08/2019 a 28/08/2019 (dez dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 22/11/2018, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 21, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Interrupção de um dias de férias e compensação de plantão

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de interrupção de um dia de férias da Servidora Renata Caetano da Silveira, RF 5196, por motivo de participação em serviço eleitoral.

**CONSIDERANDO**, ainda, o pedido de compensação de dia trabalhado em plantão pelo Servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, RF 2493, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03).

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, em virtude de prestação de serviço eleitoral, no dia **07/10/2018**, (01) dia das férias da Servidora **Renata Caetano da Silveira**, Analista Judiciário, RF 5196, ficando a fruição do referido dia para **17/12/2018** (01 dia), exercício 2018.

**AUTORIZAR** a compensação de horas trabalhadas em regime de plantão, referente ao Servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, Analista Judiciário, RF 2493, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia **07/12/2018**.

**DESIGNAR** o servidor **Alexandre Gonçalves**, RF-5284, Técnico Judiciário, para substituí-lo no respectivo dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 22/11/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SEI nº 60 (4255615), de 14 de novembro de 2018, deste NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que interrompeu as férias da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, por motivo de prestação de serviços eleitorais, e a necessidade de indicação de servidor para substituir a referida servidora na função nos dias remanescentes;

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 60 (4255615) para fazer constar o seguinte:

Onde se lê:

1) **INTERROMPER** no dia **07/10/2018**, por motivo de participação em serviço eleitoral, o 2º período de férias da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, **para gozo no período de 08 a 12/10/2018 (= 05 dias)**.

Leia-se:



1) **1) INTERROMPER** no dia **07/10/2018**, por motivo de participação em serviço eleitoral, o 2º período de férias da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), *para gozo do saldo remanescente no período de 08 a 11/10/2018 (= 04 dias) e no dia 14/12/2018 (= 01 dia).*

2) **DESIGNAR** a servidora **NELCI CASTOR PALATA – RF 7330**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), na data de **14/12/2018 (= 01 dia)**, para substituir a servidora em questão na sua função de **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 23/11/2018, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 68, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Excelentíssima Doutora Alessandra Pinheiro R. D'Aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA</b>	<b>30/11/2018 a 07/12/2018</b>	<b>JEF</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 19/11/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA Nº 76, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância durante o período de recesso estabelecido no período de 20/12/2018 a 06/01/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, 28/04/2005 e as alterações introduzidas pelo Provimento COGE 102, de 29/06/2009,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores que deverão estar à disposição desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, conforme o dia determinado na escala abaixo:

**DIA**

**SERVIDORES**

20/12/2018	Adriana Carvalho – RF 5357
21/12/2018	Wladimir Antonio Alves – RF 3619
22/12/2018	Ana Lia Progiante – RF 8203
23/12/2018	Roberto Della Penna Junior – RF 5244
24/12/2018	Carlota Franceschi Name Lima – RF 8256
25/12/2018	José Vinicius Cabrioli – RF 7721
26/12/2018	Márcia Maria Galli Campos Ferro – RF 2703
27/12/2018	Diego Fiamoncini Gutierre – RF 8103
28/12/2018	Diego Fiamoncini Gutierre – RF 8103
29/12/2018	Juliana Ghiraldelli Mansano – RF 6468
30/12/2018	Juliana Ghiraldelli Mansano – RF 6468
31/12/2018	Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644
01/01/2019	Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644
02/01/2019	Luciana Faulin dos Santos Bernardi – RF 6905
03/01/2019	Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
04/01/2019	Janaína Spetic Alves – RF 7316
05/01/2019	Mauricio D'Amico Gonçalves de Oliveira – RF 4717
06/01/2019	Thaira Batistone Tentor Faria – RF 8077

**DIA**

**OFICIAIS DE JUSTIÇA**

20/12/2018	Gilson Luís Batista – RF 1388
21/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
22/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
23/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
24/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
25/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
26/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
27/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
28/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
29/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
30/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
31/12/2018	Flávio Onofre Devides – RF 4155
01/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
02/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
03/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
04/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
05/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
06/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155

**ESCLARECER que:**

A) Para fins de escala de recesso judiciário, o plantão será realizado das 09:00h às 12:00h;

B) Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no item A, restando às autoridades policiais, membros do MPF e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que deverão entrar em contato pessoalmente na Vara ou pelo telefone de plantão para que seja acionado o servidor plantonista.

C) se houver ocorrência fora do horário descrito no item A, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientações acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

D) A matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1º da Resolução CNJ, nº 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as [Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995](#) e [10.259, de 12 de julho de 2001](#), limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos. ”

C) Dar conhecimento que o celular do plantão é (14) 99167-8784 e o e-mail do plantão deste Vara é [jau-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:jau-se01-vara01@trf3.jus.br).

ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria para as Subseções de Avaré, Bauru e Botucatu para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 39, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**ALTERAR**, o período de férias, anteriormente marcado para 18/02/2019 a 27/02/2019 da servidora MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO, Técnica Judiciário, RF 4883, para o período de 14/01/2019 a 23/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 22/11/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria Nº 97, DE 22 DE novembro DE 2018.

**O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>1ª Vara Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
das 19h00 de 23/11/2018 às 09h de 30/11/2018	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr. Fernando Dias de Andrade <b>SERVIDOR(A):</b> Guilherme de Siqueira Buisa

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luís Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 22/11/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

1. INTERROMPER a partir do dia **08/01/2019**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias, referente ao exercício 2017, do servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143**, designando-se o saldo remanescente de 13 (treze) dias para gozo no período de **13/09 a 25/09/2019**.

2. DESIGNAR a servidora **MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776**, para substituir a servidora **Natália Liserre Barruffini, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4920**, no dia **23/11/2018**, em virtude de compensação com dias trabalhados em plantão judicial.

3. DESIGNAR a servidora **ELISA THOMIOKA, Analista Judiciário, RF 3840**, para substituir o servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 3523**, no dia **07/12/2018**, em virtude de compensação com dias trabalhados em plantão judicial.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 22/11/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA Nº 43, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 36, de 28 de junho de 2018 (documento SEI nº 3851526), que estabeleceu a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, no recesso fôrerse de 2018/2019,

**RESOLVE:**

I. Estabelecer a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Osasco, como segue:

DIA	MAGISTRADO	SERVIDOR
01.01.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	Josefita Vieira de Souza
02.01.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	Israel Antonini

II. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789. Os servidores escalados deverão estar presentes no horário das 9h às 12h, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

III. Ficam os servidores autorizados a ter livre acesso às dependências do Fórum Federal em decorrência da necessidade de atendimento aos casos de plantão, ainda que fora dos horários estabelecidos na Ordem de Serviço Nº 4/2016 - DFORSP/SADM-SP/NUOM.

IV. Dê-se ciência desta Portaria ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 22/11/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 4/2018 - OSA-01V**

**LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE OSASCO, 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Dr. EDGAR ABADIE FRANCISCO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária, nos termos do §1º, artigo 426, do Código de Processo Penal, torna pública a Lista Geral DEFINITIVA dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de OSASCO/SP, durante o ano de 2019 (dois mil e dezenove), uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à listagem provisória, ficando constituída dos nomes/profissões abaixo relacionados:

NOME	CPF	PROFISSÃO
ADEMAR AMORIM DE MATOS	133295048-54	ESTUDANTE
ADILSON PEREIRA SAVIELLO	280.059.898-06	ESTUDANTE
ADRIANA SOUZA BEZERRA MONTEIRO	381899218-51	ESTUDANTE
ADRIANO RIBEIRO BARBOSA	033065606-69	ESTUDANTE
AGNALDO DE SOUZA MORAES	119562878-17	ESTUDANTE
ALAN RENÉ NASCIMENTO	125801508-03	ESTUDANTE
ALBANY BEZERRA DE MELO	279.499.235-04	ESTUDANTE
ALBERTO CHAVEZ	133113008-58	ESTUDANTE
ALBERTO MESSIAS RODRIGUES	073.690.998-22	PROFESSOR
ALESSANDRA R MAIA	187.904.188-08	ESCREVENTE
ALESSANDRA REGINA NUNES LEITE	041447926-25	ESTUDANTE
ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	036.671.425-28	ESTUDANTE
ALEXANDRE JESUS PIGNATARI	213.788.918-80	ESTUDANTE
ALEXANDRE VIEIRA SALUME	415.477.918-45	ESTUDANTE
ALINE DA SILVA ANTONIO	381.662.128-70	ESTUDANTE
ALINE JAHN DA SILVA	391.260.598-00	ESTUDANTE
ALINE PEREIRA DE FREITAS	326.387.618-00	ESTUDANTE
ALISSON DE ARAUJO CARVALHO	458.156.228-77	AUXILIAR DE CAIXA
AMANDA ARUJO DE FREITAS	384.372.428.86	ESTUDANTE
AMANDA DE FATIMA GONÇALVES DOS PASSOS	442.619.848-81	ESTUDANTE
AMANDA RODRIGUES MORILLO	419.562.968-32	ESTUDANTE
ANA CLÁUDIA DE LIRA GOMES	406.905.568-10	ESTUDANTE
ANA PAULA PASSOS GOMES	452.489.478-04	ESTUDANTE
ANDRE NEVES SILVA	358.553.608-57	ESTUDANTE
ANDRÉ SILVA DE SOUZA	280.873.248-11	AUTONOMO
ANDREA DE LOURDES SOUSA	160906638-32	ESTUDANTE
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	393281158-50	ESTUDANTE
ANDREZA PIMENTEL PEREIRA SANTOS	298.888.458-70	ESTUDANTE
ANTONIO HUMBERTO LOURENSON JUNIOR	310.819.568-95	ESTUDANTE
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	079.365.108-50	ESTUDANTE
ARIANE DE SOUZA GODINHO	144125816-75	ESTUDANTE
ARILTON LOURENÇO JUNIOR	420.843.238-19	ESTUDANTE
ARTUR ALVES MOREIRA	125800558-19	ESTUDANTE
ARYANE LEONOR DA SILVA	450.969.328-18	ESTUDANTE
AUGUSTO TORTOLERO SANTOS	383.357.388-07	ESTUDANTE
BARBARA OLIVEIRA TEIXEIRA CAFÉ	404.782.848-37	ESTUDANTE
BARBARAH FERNANDA PERINI LIMA	423.318.588-02	ESTUDANTE
BEATRIZ DE CAMPOS GAZOLI	420.391.498-13	ESTAGIÁRIA
BEATRIZ SOARES FEITOZA GOMES	400.332.778-00	TECNICA RESIDENTE
BIANCA VIEIRA FILOMENO	410.333.118-63	ESTUDANTE
BIANKA FERREIRA UEMURA FELIPPE	362.129.818-50	ESTUDANTE
BRENO MATOSO CAMPELO DA CUNHA	233.642.638-25	ESTUDANTE
BRUNA CAROLINA NORBERTO VELAZQUEZ	157879967-80	ESTUDANTE
BRUNA CLÁUDIA PEREIRA MEDINA	372.973.488-13	RECEPCIONISTA
BRUNA ROCHA DUARTE	380.129.858-29	ESTUDANTE
BRUNO ALVES DO PRADO	413.501.018-00	ESTUDANTE
BRUNO BARRETTO PONTE ROSA	483.097.248-37	ESTUDANTE
BRUNO DA SILVA ALMEIDA COSTA	390.539.378-62	ESTUDANTE
BRUNO DE OLIVEIRA LEAL	405.563.518-43	ESTUDANTE
BRUNO FERREIRA VALADAO	379088448-04	ESTUDANTE
BRUNO GOMES DA SILVA	377.649.088-86	ESTUDANTE
CAIO ALEKSANDER JACOB GOMES DE OLIVEIRA	420.217.698-79	ESTUDANTE
CALIANO DE MOURA LIMA	027.993.503-05	ESTUDANTE
CAMILA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	404.184.168-26	ESTUDANTE
CAMILA PAULA DA SILVA	400.983.008-57	ESTUDANTE
CAMILA VIEIRA WINTER	371.706.978-07	AUXILIAR ADM.
CAMILLA STEPHANY DE OLIVEIRA	427.466.978-58	ESTUDANTE
CARLOS AUGUSTO VIANA	441.005.048-61	ESTUDANTE
CARLOS EDUARDO PINHEIRO	135208698-02	ESTUDANTE

CARLOS RICARDO KISSER	353.747.268-46	ESTUDANTE
CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	437.951.678-41	ESTUDANTE
CAROLINE VIDO PEREIRA	390.974.768-01	ESTUDANTE
CELIO ROBERTO SANTOS DE SOUSA	313.808.878-36	ASSISTENTE CONTABIL
CLAUDIA CHIARELLI DADDATO	302.233.989-70	SUPERVISORA SAC
CRISLAINE CARLA DO NASCIMENTO	423.037.578-60	ANAL. DE CONTAS MÉDICAS
CRISTIAN BISPO SANTOS	124112338-17	ESTUDANTE
CRISTIANE NASCIMENTO TORRES	282466858-05	ESTUDANTE
DAIANE KASPROVICZ SILVA	413.060.218-71	ANALISTA FISCAL
DANIEL FEHR	147286148-59	ESTUDANTE
DANIELA AFRA ALVES	444.597.808-60	ESTUDANTE
DANIELE DA SILVA BISPO	451.418.938-39	ASSISTENTE ADM.
DANIELE JOANA SILVA	455.439.048-94	ESTUDANTE
DAVID FILLIPE SANTOS	371.718.638-83	ESTUDANTE
DEBORA MENDES VIEIRA	383.928.578-01	ESTUDANTE
DENISE DOS SANTOS LUSTOSA	352.655.368-84	ESTUDANTE
DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	378.895.158-70	ASSISTENTE CONTABIL
DIEGO LIMA MOURA	429.095.228-30	AUXILIAR ADM.
DIOGO DUTRA DA SILVA	411.084.678-14	ESTUDANTE
DIOVANNA SANTANA CALDEIRA LIMA	457.394.678-02	ESTUDANTE
DIRLENE APARECIDA RIBEIRO	256848998-70	ESTUDANTE
DOUGLAS ROQUE FILHO	415.047.758-21	ESTUDANTE
DUAN MARTINS SCALISSE	394.936.618-06	ESTUDANTE
EDCARLOS JOSE GONZALEZ DE SOUZA	370.239.118-55	ESTUDANTE
EDGAR SERRANO GRIMALDI	317.371.828-31	ESTUDANTE
EDMILSON SANTANA	185523488-29	ESTUDANTE
EDSON JUNIO ROGERIO DOS SANTOS	229.631.658-11	ESTUDANTE
EDUARDO ALVES COSTA	945.482.268-34	ESTUDANTE
EDUARDO CERQUEIRA VIEIRA	295.149.898-56	ESTUDANTE
ELAINE CRISTINA BARBOSA DOMINGOS	456.984.768-45	ESTUDANTE
ELIAS ALVES FERREIRA	337361108-39	ESTUDANTE
ELIAS MOREIRA SANTOS FILHO	801.225.233-34	FISCAL DE TRIB. MUNICIPAIS
ELIZABETH DA SILVA SOARES GOMES	272.175.138-71	ESTAGIARIA
ELIZEU MOREIRA DA SILVA	103.178.238-92	ESTUDANTE
ELLEN CARVALHO ROCHA	226370168-09	ESTUDANTE
ELYSANGELA HARUMI SAKAMOTO	311.010.568-35	ASSIST. DE FATURAMENTO
EMILLY FERREIRA DE SOUZA	407.607.298-75	ESTUDANTE
ÊMYLE THAINARA CUSTODIO DA SILVA	416.997.478-65	ESTUDANTE
ERICA SOARES COSTA PEDRO	388.630.848-07	ESTUDANTE
ERIKO RODRIGUES DE ANDRADE	376918528-51	ESTUDANTE
FABIANA TAVARES	059192184-79	ESTUDANTE
FABIO EUGENIO DE OLIVEIRA	039310224-63	ESTUDANTE
FABIO LUIZ DE SOUZA	388.421.948-08	ESTUDANTE
FELIPE PEREIRA ARAUJO DA SILVA	109.686.997-74	ESTUDANTE
FELIPE SU FONG FAT	427.762.678-51	ESTUDANTE
FERNANDA FUNKE CARRARA	364983718-89	ESTUDANTE
FERNANDO BENHOSSI RODRIGUES SALLES	405.551.618-54	ESTUDANTE
FLÁVIA DE SANTANA DE SOUSA	066.369.163-03	BANCÁRIA
FRANCIELLI GREGORIA BARBOSA DIAS	127616736-97	ESTUDANTE
FRANCIMAR GOMES DA SILVA BEZERRA	343.893.928-24	ESTUDANTE
FREDERICO DE SOUZA JUNIOR	344818708-93	ESTUDANTE
GABRIEL BESERRA DE MENDONÇA	374.276.228-12	ESTUDANTE
GABRIEL CARDOSO DA SILVA	355.502.388-88	ESTUDANTE
GABRIEL HENRIQUE SILVA TOLOZA	446.220.658-43	ESTUDANTE
GABRIELA MATTOS MARQUES	421.577.778-06	ESTUDANTE
GIOVANNA LUCILIA FERRARI	446.136.818-12	ESTUDANTE
GIOVANNA SANTOS DUARTE	470.660.848-10	ESTUDANTE
GISELE DO NASCIMENTO	227.858.818-42	AUXILIAR ADM.
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	423.924.238-06	ESTUDANTE
GUILHERME FARIA DA SILVA	433.038.438-80	ESTUDANTE
GUILHERME FONSECA DO AMARAL	410.658.438-79	ESTUDANTE
GUSTAVO SELLA RODRIGUES	424.430.308-14	ESTUDANTE
HASSAN USAMA MUHAMMAD SAMARA	439.946.328-70	ESTUDANTE
HENRIQUE JOSE DA SILVA	344.252.918-24	ESTUDANTE
HENRIQUE SOUZA ROCHA	390.723.358-13	ESTUDANTE
HENZO FRANCA BERTUNES DE SOUZA	421.089.928-39	ESTUDANTE
HUARA DANTAS DA SILVA	308.625.368-12	ESTUDANTE
HUDSON BACHESQUE	442.426.688-56	ESTUDANTE
HUGO VINICIUS BERNARDI GUIMARAES	402.760.768-69	ESTUDANTE
ILCA OUTI MIYAWAKI	061232258-04	ESTUDANTE
ISABELA SANTOS SOUZA	353.624.278-22	ESTUDANTE
ISLANDA LARISSA BRITO DUARTE	468.143.448-58	OPERADORA DE CAIXA
IZADORA NOGUEIRA SALVIANO DE MACEDO	080.760.274-46	ESTUDANTE
JADE LOUISE RODRIGUES BARBOSA	425.909.688-50	ESTUDANTE
JANDIRA PIO AMARAL GOURGEL	234.458.958-99	ESTUDANTE
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	309503388-50	ESTUDANTE
JASMINE ARIADLA NEVES PAES	225465038-63	ESTUDANTE
JASMINE ARIADLA NEVES PAES	225465038-63	ESTUDANTE
JEFFERSON VILARIM DE SOUZA	305.149.348-16	ARQUITETO DE SOFTWARE
JENNIFER GREGÓRIO OMELCZUCK	431.429.708-51	ESTUDANTE
JESSICA DE CARVALHO LEITE RODRIGUES	373.318.818-76	ESTUDANTE
JESULINO FERRAZ CHAVES JUNIOR	382195548-19	ESTUDANTE
JOÃO GABRIEL DA CRUZ	451.014.548-93	ESTUDANTE
JOÃO MARCOS ALVES DA SILVA	326081968-10	ESTUDANTE
JOÃO PAULO TABAI DE JESUS	374.149.378-36	ASSISTENTE JURIDICO
JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	445.572.128-24	ESTUDANTE
JOAO PEDRO SILVA LIMA	405.009.298-07	ESTUDANTE
JONATHA OLIVEIRA COSTA	366.689.958-70	ESTUDANTE
JOSE ADRIANO JUNQUEIRA	079527498-03	ESTUDANTE

JOSE FILHO PEREIRA ALVES	847.439.804-53	ESTUDANTE
JOSIALDA OLIVEIRA DA SILVA	169328288-71	ESTUDANTE
JUDITH DE FATIMA FERNANDES FONSECA	234.431.028-24	ESTUDANTE
JULIA BALESTERO	470.354.618-33	ESTUDANTE
JULIA MELCA SOUZA DA SILVA MIQUELIM	385.014.668-59	ESTUDANTE
JULIA VITÓRIA CERQUEIRA GOMES	426.310.308-42	ESTUDANTE
JULIANA SABINO DE SOUZA	438.386.318-38	ESTAGIARIA
JULIO CESAR ANTUNES MARQUES	466.665.828-96	ESTUDANTE
JULIO CESAR LEITE ALBUQUERQUE	385446578-50	ESTUDANTE
KAILINE FERREIRA DOS SANTOS	060460253-70	ESTUDANTE
KARINA APARECIDA PALTANIN	350.074.118-50	AUXILIAR ADM.
KARINA BARBOSA PEREIRA OTERO	340.215.718-76	ESTUDANTE
KARINA FUENTES DE SOUSA	471.326.188-22	ATENDENTE
KATIA LIMA TELXEIRA	389.462.748-40	ESTUDANTE
KÁTIA NUNES BARBOSA BEZERRA	015.793.613-90	ESTUDANTE
KATIA REGINA ANTUNES	289348978-80	ESTUDANTE
KELLY CRISTINA BARBOSA LEAL	363391838-83	ESTUDANTE
KLEBSON ANTÔNIO DA SILVA	285008778-55	ESTUDANTE
LAIS ROBERTA SANTOS BARBOSA	354.720.628-61	ESTUDANTE
LARISSA ARIEL MARTINS SILVA	423.916.058-89	ESTUDANTE
LARISSA DE JESUS RAMOS	468.751.768-40	ESTUDANTE
LARISSA GRAZIELLE DETHMAN CAVALERI	127.316.356-73	ESTUDANTE
LARISSA SIQUEIRA MUNARIN	420.391.538-45	ESTUDANTE
LEANDRA CAROLINE ALMEIDA MORAES	326081968-10	ESTUDANTE
LEDIANY RIBEIRO DOS SANTOS	403.852.538-42	ESTUDANTE
LEONNE BROGIATO	370.806.178-04	ESTUDANTE
LETICIA MATHIAS DE SIQUEIRA SANTOS	389.432.688-31	ESTUDANTE
LUAN DOS SANTOS MENDES	418.117.618-52	ESTUDANTE
LUAN HENRIQUE PINHEIRO RODRIGUES	412.471.948-50	ESTUDANTE
LUANA TAILA DA COSTA SANTOS ARAUJO	384.329.188-81	ESTUDANTE
LUCAS ALVES FARIAS DE SOUZA	429.863.878-29	ESTUDANTE
LUCAS DUARTE LIMA	432.692.608-22	ESTUDANTE
LUCAS MAGRINI CARVALHO DE PAULA	477.004.718-51	ESTUDANTE
LUCAS VIANA SILVA	438.717.938-41	ESTUDANTE
LUCAS VINICIUS GOMES OLIVEIRA	435.363.748-75	ESTUDANTE
LUCIANA CABRAL DE ARAUJO	144.333.308-50	BANCÁRIA
LUCIANA CIPRIANO NASCIMENTO	168.215.228-63	ESTAGIARIA
LUCIANA DE CASTRO PEREIRA MONTEIRO	296.376.298-40	ESTUDANTE
LUIZ FLAVIO RAMOS DA SILVA	331.457.658-76	ESTUDANTE
LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO	058016104-80	ESTUDANTE
MALCOLM YOUNG SANTOS	302675568-02	ESTUDANTE
MARA RACHEL SOARES RODRIGUES	035944853-40	ESTUDANTE
MARCELA APARECIDA BRITO DOMINGOS	426.611.638-16	ESTUDANTE
MARCELO BRAZ LIA	113857248-97	ESTUDANTE
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	355.026.638-33	ESTUDANTE
MARCELO GONÇALVES	263.163.758-59	COORDENADOR SUPORTE T.I
MARCIA FRANCISCA DE ALMEIDA	386.692.638-31	ESTUDANTE
MARCIA SILVA SANTOS	257.743.568-44	ESTAGIARIA
MARCIO VINICIUS KECHICHIAN	325752018-29	ESTUDANTE
MARCONI PEDRO DO NASCIMENTO	253208198-89	ESTUDANTE
MARCOS CARDOSO ALVES GALLEGGO	413.541.238-67	ESTUDANTE
MARCOS PAULO FITIPALDI	364.531.438-52	ESTUDANTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	114.214.138-17	ESTUDANTE
MARIA DA PENHA VAZ DE ALMEIDA	056.777.838-03	ESTUDANTE
MARIA DO AMPARO RELMIRO	114.827.988-16	ESTAGIARIA
MARIANA BORBA DE OLIVEIRA	426.004.368-47	ESTUDANTE
MARIANA BORGES GARIANI	444.798.028-27	ESTUDANTE
MARIANA TAKIZAWA GOMES	434.819.008-99	ESTUDANTE
MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA	112.211.248-38	ESTUDANTE
MARLUCE DA SILVA CORREIA	275069378-08	ESTUDANTE
MARTA MADALENA DE MATTOS BIANCHINI	857.016.298-72	ESTUDANTE
MAYARA DE SOUZA PENGUE	38120952898	ESTUDANTE
MILCA SOUZA APARECIDA	385434388-45	ESTUDANTE
MIRELLA MARIA SENA AQUINO	448.652.318-03	DESEMPREGADA
MOISES SILVA CRUZ	177062428-70	ESTUDANTE
NADGILA ELIAS COELHO	423.755.138-51	ESTUDANTE
NATACHA PEREIRA DA COSTA	071582883-58	ESTUDANTE
NATALIA VIANI ROSA	407.155.178-05	ESTUDANTE
NATALIA WATANABE	388.713.258-00	ESTUDANTE
NATHALIA DE SOUZA OLIVEIRA	351.921.388-50	ESCREVENTE
NATHALIA VITENA DE SOUZA	419.699.328-13	ESTUDANTE
NAYARA DA COSTA SILVA	469.238.408-56	ESTUDANTE
NELSON APARECIDO DE LIMA	044303308-08	ESTUDANTE
NEUZA MARCELINO DA SILVA	079.244.738-74	BIBLIOTECARIA
NILSON MARIO DE JESUS	032653138-67	ESTUDANTE
ODAIR CUSTODIO DA SILVA	145031728-67	ESTUDANTE
PAOLLO BERTI	371417298-01	ESTUDANTE
PATRICIA ANDRADE DO REGO SILVEIRA	343.126.118-31	ASSISTENTE JURIDICO
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	358972068-99	ESTUDANTE
PATRICIA GOMES TORRES DE OLIVEIRA	407.418.928-39	FATURISTA
PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	356.163.018-92	ESTUDANTE
PAULA LOPES PESTANA DOS REIS	147229438-69	ESTUDANTE
PAULO EDUARDO EVANGELISTA	328.068.858-25	ESTUDANTE
PAULO HENRIQUE ALVES GENTIL	432.700.278-00	ESTAGIARIO T.I
PAULO HENRIQUE REJANO	131726558-06	ESTUDANTE
PEDRO HENRIQUE ANDRADE DO REGO	421.890.788-90	FISCAL DE TRAFEGO
RAFAEL AZEVEDO MELLO	416.581.008-83	ESTUDANTE
RAFAEL DOS SANTOS AGUIAR	442.436.998-60	ESTUDANTE
RAFAELA GERALDINA DA SILVA	378.755.878-08	ESTUDANTE

REINALDO CAMILLI JUNIOR	413.850.348-07	ESTUDANTE
RENAN CORREA PAFUME	372.978.468-48	ESTUDANTE
RENAN DE LIMA FRANCO	389.519.348-88	ESTUDANTE
RENATA FERREIRA PIMENTA DE MORAIS ARIAS	448.379.488-47	ESTUDANTE
RENATO MOURA SILVA	382195548-19	ESTUDANTE
RICARDO PORTELLA TOMAZINI	405232998-85	ESTUDANTE
RICARDO VIEIRA GOMES DA SILVA	375.948.318-61	ESTUDANTE
ROBINSON VENUTO DA COSTA	255901558-78	ESTUDANTE
RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GUILHERME	335.299.288-60	ESTUDANTE
ROGERIO TSUYOSHI FUZIY	291466028-60	ESTUDANTE
RONALDO REIS DA SILVA	155505558-32	ESTUDANTE
RUI ALBUQUERQUE DE SOUZA JUNIOR	003708858-05	ESTUDANTE
RUTE RODRIGUES RAPOSO	442.731.408-29	ESTUDANTE
RUTH BARRETO SANTOS	424.993.258-36	ESTUDANTE
SALVIANA LIMA DA SILVA	386.806.358-71	ESTUDANTE
SAMARA BONFIM	233.444.308-58	ESTUDANTE
SAMARA RODRIGUES LIRA	476.244.849-62	ESTAGIARIA
SANDRA CHRISTINA FERNANDES	133.128.598-40	ESTUDANTE
SANZIO ELEUTERIO COSTA	068866826-79	ESTUDANTE
SHEILA MOREIRA SANTOS	411698718-28	ESTUDANTE
SILVANA NEVES DOS SANTOS	359.510.998-89	ASSISTENTE ADM.
SILVIA ALVES DE SOUZA	365.630.858-65	ESTUDANTE
SILVIA NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	313472688-20	ESTUDANTE
SIMONE MENDONÇA DE OLIVEIRA	329.043.428-18	ESTUDANTE
SIMONE POVIA SILVA	314872128-44	ESTUDANTE
SORAIA CRIS DA CONCEICAO	339.084.478-36	ESTUDANTE
STEFANI RIBEIRO DOMANOSKI	392.649.438-70	ESTAGIARIA
STEFANNI CHRISTINE GREGORIO MARINHO	382.159.018-16	ESTUDANTE
STEFANY FERREIRA RODRIGUES	415.038.508-46	ESTUDANTE
STEFHANI KELSEY RAMOS DOS SANTOS	462.690.448-39	ESTUDANTE
STEPHANY YNAE TOMAZ	481.065.948-82	AUXILIAR FISCAL
SUELLEM DE JESUS NONATO	428.697.588-63	ESTUDANTE
SUELLEN DANTAS DOS SANTOS	313.808.768.00	ASSISTENTE ADM.
SYLVIA SEBASTIANA DUARTE GUIDORIZE	215673688-08	ESTUDANTE
TAYNA DE OLIVEIRA BORGES	415.114.618-02	ESTAGIARIO CONTABIL
THAINA MARIA DIAS SENA	459.130.988-62	ESTUDANTE
THAINA PEREIRA BARBOSA	411.716.458.99	ESTUDANTE
THAIS DE SOUZA MELO	422.453.648-05	ESTAGIARIA
THAIS PLETITSCH MENEGHEL	394.565.248-09	BANCARIA
THALITA FERNANDES DOS SANTOS ALVES	410.897.888-94	ESTUDANTE
THAYRINI CAMPOS DE SOUZA	458.613.878-50	ESTUDANTE
THIEMY CRISTINA AOKI	430.818.418-52	ESTUDANTE
TIAGO ALMEIDA DA SILVA	342.389.078-92	BANCARIO
UGEFISON RICARDO PRATES	095697278-02	ESTUDANTE
VALQUIRIA BLASEK	103330048-92	ESTUDANTE
VANDA ALMEIDA AGRIPINO DOS SANTOS BIDO	079227308-70	ESTUDANTE
VANESSA FABIANE DE MEDEIROS NASCIMENTO	295.281.908-47	ESTUDANTE
VANTUIL QUIRINO	014705618-75	ESTUDANTE
VICTOR DE CAMPOS FERREIRA	403.155.988-75	ESTUDANTE
VICTOR NOGUEIRA DUARTE SANTOS	438.628.288-24	ESTUDANTE
VICTOR YURI RIBEIRO RODRIGUES	054164045-31	ESTUDANTE
VINICIUS CANDIDO COELHO	405.136.088-18	ESTUDANTE
VINICIUS DE OLIVEIRA LUCIANO	412.787.708-10	ESTUDANTE
VITOR TADEU ANTUNES PEREIRA	446.803.378-93	ESTUDANTE
VITORIA SILVESTRE DE LIRA	450.687.188-07	ESTUDANTE
VIVIANI APARECIDA PINTO	179.454.488-79	ESTUDANTE
WALLACE FERNANDO DE GODOY	254.118.998-68	ANALISTA FINANCEIRO
WANESSA CRISTINA DA SILVA	407409478-93	ESTUDANTE
WESLEY DA SILVA DIAS DOS SANTOS	392.699.088-01	ESTUDANTE
WILLIAN HERCULANO ALVES	291757708-81	ESTUDANTE
WINY EMANUELLI CADETE	465.112.038-59	AUXILIAR ADM.
YAGO COELHO DE ALMEIDA PINTO	376.196.928-78	ESTUDANTE
YURE ALVES FERREIRA	397406238-67	ESTUDANTE
<b>LISTA DE SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PROFISSÃO</b>
ADALGISA MARIA VIEIRA	478961913-34	ESTUDANTE
AIMAAZ HACMONI DE ASSIS SILVA	448206168-97	ESTUDANTE
ALBERTO DANILLO SANTANA BLOIS	474091448-40	ESTUDANTE
ALEXANDRA LUIZA JABUR MATTAR	422496808-84	ESTUDANTE
DANIEL PEREIRA QUIRINO DA SILVA	445592488-42	ESTUDANTE
DANYELLEN CIRQUEIRA FREITAS	613926783-82	ESTUDANTE
EMILY CAROLINE MENDES DA SILVA	435171508-19	ESTUDANTE
ENZO SILVA COSMO	442592978-05	ESTUDANTE
GABRIEL AVELINO DA SILVA	458623638-82	ESTUDANTE
GEAN LIMA MORAIS	438858288-39	ESTUDANTE
HAYLA KETLYN PESTANA GONÇALVES	607227013-14	ESTUDANTE
IRANI JESUS DE FRANCA	783292645-72	ESTUDANTE
LARISSA DE SOUZA NEVES	433095828-76	ESTUDANTE
LAURIMAR NUNES JUNIOR	424756448-00	ESTUDANTE
LIZIANE MARIA DA SILVA	448134638-86	ESTUDANTE
MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	445058138-51	ESTUDANTE
MARIANA SANTOS LIMA	446609038-69	ESTUDANTE
NAYARA RAINHA NASCIMENTO	458113898-17	ESTUDANTE
NICOLAS WENCESLAU FERREIRA MARTINS	427466788-02	ESTUDANTE
RAPHAEL RODRIGUES NASCIMENTO	479229528-99	ESTUDANTE
THAINA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	427500868-50	ESTUDANTE
THAYNARA CARVALHO DA SILVA	467431098-94	ESTUDANTE



Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

**“Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Osasco/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Osasco, Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 2018. Eu, Raquel Massuda Kinoshita, RF 8496, digitei, conféri e imprimi.

EDGAR ABADIE FRANCISCO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 22/11/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 4ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL JACIMON SANTOS DA SILVA, TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 24 e 25/11/2018:

#### DIA 24/11/2018

Matheus Moreira Marques - Técnico Judiciário - RF 3294

Márcio Donizetti Pereira - Técnico Judiciário - RF 2272

Roberto Conrado do Nascimento - Técnico Judiciário - RF 1343

#### DIA 25/11/2018

Matheus Moreira Marques - Técnico Judiciário - RF 3294

Flávia Maria Ribeiro Riello - Técnico Judiciário - RF 5545

Piracicaba, 21 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria Nº 72, DE 20 DE novembro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
23.11.2018 a 30.11.2018	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI - ESTABELECE**R que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

**VII – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 22/11/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
---------	-----------------	----------

30.11 a 07.12.2018	2ª Vara Gabinete	Dra. Fernanda Carone Sborgia
--------------------	------------------	------------------------------

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/11/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 76, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Retifica a Portaria n. 75

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 75, de 19/11/2018, a pedido da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal, apenas para alterar os servidores plantonistas do referido Gabinete, conforme segue:

EXCLUIR	INCLUIR	DIA DE PLANTÃO
Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	Felipe Romanella Gironi - RF 8074	24/11/2018
Wanderlei de Moura Melo - RF 3818	Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	25/11/2018

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria as MMªs. Juízas Federais Plantonistas, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 77, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera dia para compensação das horas trabalhadas em plantão

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 56, de 20/08/2018, para alterar, a pedido, o dia de compensação das horas trabalhadas em plantão judiciário pela servidora **Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138**, devendo constar o **dia 29/11/2018**.

Art. 2º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 78, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Indica servidor para substituição de FC-5

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7298**, para substituir a servidora Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5), em suas atribuições, no dia 12/11/2018, em virtude de sua licença médica.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 65, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO** Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR, por absoluta necessidade de serviço**, a Portaria nº 56 deste Juízo no que concerne aos períodos de férias dos servidores CELSO MINORU SUDA - RF 6882, PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978 e DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127, em atenção à solicitação SUFF (4250065).

Encaminhe-se ao setor competente para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 8, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Alteração dos atos ordinatórios expedidos no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo, em virtude do novo Código de Processo Civil em vigor e dos fluxos internos de gerenciamento processual.*

**O Exmo. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, Dr. EURICO ZECCHIN MAIOLINO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos Juízes Federais lotados na mesma unidade,**

**CONSIDERANDO** a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

**CONSIDERANDO** o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º O Diretor de Secretaria, os Diretores de Divisão, o Chefe de Gabinete, os Supervisores ou os Servidores lotados nas respectivas Seções e no Gabinete da Presidência**, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes, assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos descritos nesta Portaria, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções.

**Art. 2º Caberá à Seção de Execução/ Precatórios e Requisitórios:**

**I - Intimar** as partes para se manifestarem sobre os cálculos juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, assim como esclarecer que as impugnações deverão observar o determinado nos itens 2, 3 e 4 do despacho INAUGURAL DA EXECUÇÃO.

II - dar ciência à parte autora do depósito dos valores referentes à requisição de pagamento expedida junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, assim como para esclarecer que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto em normas bancárias para saque, sendo imprescindível a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias. **Prazo: 5 (cinco) dias úteis. Sem manifestação específica e fundamentada será proferida sentença de extinção.**

III - dar ciência à parte autora das informações contidas no documento juntado pelo INSS.

**Art. 3º Caberá à Seção de Recursos** intimar a parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no **prazo de 10 (dez) dias**.

**Art. 4º Caberá à Divisão Médico-Assistencial:**

I - Intimar o perito judicial para apresentar o laudo, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do artigo 468, §1º, do CPC. **Prazo: 5 (cinco) dias**.

II - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico ou gemologia) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação.

III - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca do relatório (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico ou gemologia) anexado(s) aos autos, apresentando o réu proposta de acordo, se o caso.

**Art. 5º Caberá ao Gabinete da Presidência:**

I - Citar a Caixa Econômica Federal, bem como intimá-la para que apresente contestação, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do ato ordinatório, ou até a data da audiência neste Juizado, o que ocorrer primeiro, nos feitos da "pauta CEF", conforme acordo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Juizado Especial Federal em 19 de agosto de 2014, com as alterações havidas em junho de 2018.

II- Intimar as partes acerca das sentenças de homologação da "pauta CEF" proferidas pela CECON, quando esta não o fizer.

III - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, se o caso, apresentarem parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível, bem como se manifestar, expressamente, quanto aos honorários periciais, nos termos do artigo 33 da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;

IV- Intimar a parte autora para se manifestar, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS.

V - Intimar as partes sobre a sentença homologatória, a implantação do benefício e o cálculo dos atrasados, bem como para que façam a opção pela renúncia de valor para recebimento via RPV. **Prazo: 5 (cinco) dias úteis**. Não havendo resposta, será considerada a opção por Precatório e serão gerenciados os processos para a Seção de Execução/Precatórios e Requisitórios, com o complemento "Acordo", após certificado o trânsito em julgado.

VI - Intimar a parte autora sobre eventual retificação de erro nos cálculos ou na implantação do benefício, via ato ordinatório.

§1º. Os expedientes deverão observar no início a seguinte redação: "*Nos termos do artigo 203, §4º, do novo Código de Processo Civil e da Portaria 5/2018 deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, .....(ato ordinatório)...*" e no final: "*...(ato ordinatório)...*Nos termos das Resoluções GACO 4/2016 e 6/2017, todas as manifestações de partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online (SAO) disponível no endereço eletrônico [www.jfsp.jus.br/jfef/](http://www.jfsp.jus.br/jfef/) (menu: Parte sem Advogado - Instruções/Cartilha)".

§2º. Os atos ordinatórios referidos no inciso IV deverão conter a orientação às partes no sentido de que, em caso de concordância com a proposta de acordo, a manifestação deverá ser expressa.

§3º. Após a homologação será comunicada a APSADJ para que implante o benefício no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Com o ofício de cumprimento, os autos serão remetidos à Contadoria para elaboração dos cálculos no prazo de 5 (cinco) dias.

§4º. Não havendo aceitação expressa e inequívoca, o processo será encaminhado à CECON.

§5º. Havendo outros requerimentos, o processo será encaminhado à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, para providências.

§6º. Em caso de impugnação dos cálculos referidos no inciso V, os autos retomarão à contadoria, para parecer.

§7º. Reiterando-se a impugnação ou havendo outros requerimentos, o processo será encaminhado à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, para providências.

**Art. 6º Caberá à Seção de Expedição:**

I - intimar exclusivamente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (APSADJ) por meio do Portal de Intimações, para implantação do benefício, conforme listagem de processos comunicados pelo Gabinete da Presidência.

II - intimar exclusivamente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (APSADJ) por meio do Portal de Intimações, para juntada de telas de consultas (CNISWEB, SABI e PLENUS), conforme listagem de processos comunicados pela Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

**Art. 7º Caberá à Seção de Processamento I** intimar a parte contrária para manifestação acerca de documentos juntados aos autos por determinação do Juízo.

**Art. 8º** Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

**Art. 9º** Revogam-se as Portarias nº 2/2018 e nº 4/2018 desta Presidência.

**Art. 10º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 22/11/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos magistrados e servidores lotados neste Juizado.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**PORTARIA Nº 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Doutor **EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 3, de 14 de maio de 2018, deste Juizado Especial Federal Cível;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar na condição de peritos, os profissionais cadastrados e ativos no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

**Parágrafo único:** A atuação dos peritos abaixo indicados estão condicionados à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade da Perícia	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
Heber Dias Azevedo	Médico: Clínico Geral	286.012.385-72	CRM SP nº.71.665
Rafael Dias Lopes	Médico: Psiquiatra	353.587.908-61	CRM SP nº.144.771
Nelson Eishin Tengan	Engenheiro: Segurança do Trabalho	082.717.468-39	CREA SP nº.5061357914

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 22/11/2018, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a alteração do feriado de 20 de novembro na 14ª subseção judiciária de São Bernardo do Campo para o dia 16 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EM PARTE** a Portaria 020/2018, para fazer constar a alteração Escala de Plantão, nos termos seguintes:

A jurisdição do Fórum Federal de São Bernardo do Campo fica excluída do Plantão Regional, no período de **09hs às 19hs do dia 20/11/2018**, tendo em vista que o mesmo estará em funcionamento.

Santo André, 19 de novembro de 2018.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 19/11/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 80, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, por necessidade do serviço, a Secretária da 1ª Vara em São Vicente pela Secretária da 7ª Vara Federal em Santos, na escala do Plantão Judiciário Regional de 23 a 30/11/2018, estabelecido pela Portaria nº 76/2018 desta Diretoria da 4ª Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/11/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 81, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 30/11/2018	09hs de 07/12/2018	1ª Vara - São Vicente	Dra. ANITA VILLANI

**II - INFORMAR** que por motivo de manutenção predial na Subseção Judiciária de Santos, **excepcionalmente, o plantão regional presencial desse período será realizado na Subseção Judiciária de São Vicente**, localizada na R. Benjamin Constant, 415 / Centro - São Vicente - SP, CEP 11310-500, no horário das 9h às 12h, telefones (13) 3569-2080 / 98200-0041.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/11/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **CARLY DEA RUSSO ROSA RF 5860**, nos seguintes termos:

**ALTERAR** o período de 05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias)

PARA

26.11.2018 a 05.12.2018 (10 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA RF 2414, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

20.03.2019 a 29.03.2019 (10 dias)

E 10.07.2019 a 19.07.2019 (10 dias)

PARA

31.07.2019 a 19.08.2019 (20 dias)

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI RF 6561, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de 05.12.2018 a 19.12.2018 (15 dias)

PARA

21.01.2019 a 04.02.2019 (15 dias)

4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES RF 5235, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

17.01.2019 a 26.01.2019 (10 dias)

E 08/07/2019 a 17/07/2019 (10 dias)

PARA

17.01.2019 a 25.01.2019 (09 dias)

E 08/07/2019 a 18/07/2019 (11 dias)

5. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor ROBERTO JUNS GOMES RF 1682, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de 07.01.2019 a 18.01.2019 (12 dias)

PARA

14.01.2019 a 25.01.2019 (12 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 22/11/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 14 de novembro de 2018.

#### **PORTARIA Nº 37, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do servidor Giovanni Correa Santana - RF 6337, Supervisor da Seção de Cálculos (FC-05), no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias),

RESOLVE

Indicar a servidora ROSANA DA SILVA – RF 5795, para substituí-lo no período de 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 22/11/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 22 de novembro de 2018.

#### **PORTARIA Nº 38, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a **compensação de plantão judiciário no dia 24/10/2018 (01 dia)**, bem como as férias no período de **26/11/2018 a 05/12/2018 (10 dias)** da servidora **CARLYDEA RUSSO ROSA – 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05);**

RESOLVE

Indicar a servidora **CLÁUDIA REGINA SAMIA – RF 2414**, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), no dia **24/10/2018 (01 dia)**, bem como no período de **26/11/2018 a 05/12/2018 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 22/11/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 22 de novembro de 2018.



**PORTARIA Nº 39, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário nos dias 17/08/2018, 04/10/2018, 05/10/2018 e 15/10/2018 (04 dias), bem como o período de férias de 21.11.2018 a 05.12.2018 (15 dias) da servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05),

RESOLVE

1 - Indicar a servidora ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE - RF 5259, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) nos dias 17/08/2018 e 15/10/2018 (02 dias), bem como no período de 21.11.2018 a 05.12.2018 (15 dias);

2 - Indicar a servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) nos dias 04/10/2018 e 05/10/2018 (02 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 22/11/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 22 de novembro de 2018.

**PORTARIA Nº 40, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário no dia 19/11/2018 (01 dia) do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3).

RESOLVE

Indicar a servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA – RF 4955 para exercer as atribuições da função de Diretora de Secretaria (CJ-3) no dia no dia 19/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 22/11/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 22 de novembro de 2018.

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 35, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A DOUTORA LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisor de Processamento Ordinário) estará em gozo de férias no período de 20/11/2018 a 19/12/2018 (30 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-lo no período de 20/11/2018 a 19/12/2018 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal**, em 22/11/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EDITAL Nº 53/2018 - SBCP-03V**

**EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS**

FAZ SABER aos que do presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação Monitória – PJE nº 5002509-86.2017.403.6114, que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** move em face de **LILIA ALVES PEREIRA** - CPF: 122.008.278-30; com valor da causa de **RS 116.213,13 (cento e dezesseis mil, duzentos e treze reais e treze centavos) em 31/08/2017**, proveniente de Contrato de Relacionamento – Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços – Pessoa Física – (CRÉDITO ROTATIVO – CROT / CRÉDITO DIRETO – CDC).

Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) **LILIA ALVES PEREIRA**, portadora do CPF nº: 122.008.278-30 – portadora do RG nº 271281662 – Órgão Emissor SSP, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em 15 (quinze) dias, o valor supracitado, acrescidos de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, nos termos do Art. 700 e 701 do Novo CPC. No mesmo prazo, poderá(ão) o(a)(s) ré(u)(s) opor(em) Embargos à Ação Monitória (Art. 702 do Novo CPC). Se não realizado o pagamento e não apresentados os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, §2º do Novo CPC). Estará(ão) o(a)(s) ré(u)(s) isento(s) de custas processuais se efetuar o pagamento no referido prazo (Art. 701, §1º do Novo CPC).

Fica ciente a parte ré de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

São Bernardo do Campo, 21/11/2018.

**ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**

**Juíza Federal Titular**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 21/11/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 22/11/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Souza Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 22/11/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 6398868137670151734

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 64, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Giovania Lima da Silva Santile, RF 7329, DE 21 de novembro a 08 de dezembro PARA 20 de novembro a 07 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

#### **PORTARIA Nº 66, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no dia 07 de novembro de 2018 em virtude de compensação de recesso,

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIA Nº 25, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de interrupção de período de férias, decorrente da concomitância com participação de servidor, lotado nesta 1ª Vara Federal, em serviço eleitoral,

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias anteriormente designado para gozo de 2 a 11.10.2018 do servidor WAGNER COLACINO, RF 1572, no dia 7.10.2018, em razão de participação em serviço eleitoral, ficando o dia remanescente para gozo em 7.12.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 5926750052336065961

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

### PORTARIA Nº 88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 23/11 às 9h de 26/11/2018	JEF	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 26/11 às 9h de 30/11/2018	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

**PORTARIA Nº 30, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor LUIZ CESAR DE PAIVA REIS - RF 2940, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Caraguatubá, está em gozo de férias no período de **12 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018**;

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA - RF-5988, para substituí-lo no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 22/11/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatubá, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 59, de 13 de novembro de 2018, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que estabelece a escala do Plantão Judiciário Regional para Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatubá, durante o recesso 2018/2019,

**RESOLVE**

I - Estabelecer a escala do **Plantão Judiciário durante o recesso 2018/2019 para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatubá, para constar conforme segue:

Plantão Judiciário dos servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
Do dia 20/12/2018 ao dia 22/12/2018	Fernando de Melo Aratijo
Do dia 23/12/2018 ao dia 25/12/2018	Laércio da Silva Júnior
Do dia 26/12/2018 ao dia 03/01/2019	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Do dia 04/01/2019 ao dia 06/01/2019	Marcelo Garro Pereira

Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
20/12/2018 a 21/12/2018	Thiago Peres Rigotti e Roberto Carlos de Lima
22/12/2018 a 29/12/2018	Roberto Carlos de Lima
30/12/2018 a 06/01/2019	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV – **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatubata e Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA Nº 57/2018

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados nos plantões judiciário pela servidora **SILVANA BILIA, Analista Judiciário, RF 4840, Diretora de Secretaria** conforme Portaria nº 55/2018, que estabeleceu a escala de plantão para esta Vara;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Registrar que a compensação do crédito de serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia **16/11/2018** pela referida servidora se dê no dia **26/11/2018**.

**Art. 2º** Indicar a servidora **Kelzilene Magalhães Bassanello, Analista Judiciário, RF 4338**, para substituir referida servidora no dia indicado.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### DECISÃO Nº 4264020/2018 - SCAR-01V

Processo SEI nº 0027307-30.2018.4.03.8001

Trata-se de expediente administrativo instaurado a partir do Processo SEI n. 0000843-66.2018.4.03.8001, objetivando o cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite nesta Unidade Judiciária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015.

Naquele processo, após regular tramitação, decidiu-se pela contemplação das seguintes entidades:

- Associação Bom Samaritano de São Carlos - ABSSC;
- Cantinho Fraternal Dona Maria Jacinta;
- Salesianos São Carlos; e
- Centro Esportivo Multi Esporte - CEME.

Determinou-se, ainda, à Secretaria do Juízo a criação de expedientes autônomos, para cada entidade contemplada, a fim de acompanhamento e de fiscalização da destinação dos recursos levantados.

Neste processo, consoante se depreende do Termo de Convênio n. 02/2018-SCAR-01V (doc. 4037693), restou celebrado com Salesianos São Carlos a aquisição de equipamentos para cozinha profissional, a serem destinados a projeto voltado a curso de iniciação profissional e formação humana e cidadã a adolescentes e jovens na faixa etária de 17 a 21 anos.

Destaque-se, outrossim que, de forma resumida, foram praticados ainda os seguintes atos supervenientes:

-30/08/2018 - retirado em Secretaria pelo Senhor Presidente da entidade o Alvará de Levantamento n. 4032921 (doc. 4041796), no valor de R\$ 7.540,89 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);

-05/10/2018 - pelo ofício 74/2018, a entidade iniciou a prestação de contas com a juntada da Nota Fiscal Eletrônica n. 000016202 (doc. 4139196);

-23/10/2018 - pelo Despacho Nº 4189406/2018 - SCAR-01V foi determinada a intimação do Ministério Público Federal para certificação dos equipamentos para cozinha profissional (doc. 4189406).

Na data fixada, compareceram ao local da entrega dos bens, além do ora subscritor, o MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos, Dr. João Roberto Otávio Noronha, bem assim o Diretor da 1ª Vara Federal de São Carlos, consoante se infere dos docs. 4220644, 4220645, 4220646, 4220647.

Aberta vista ao Ministério Público Federal, sobreveio parecer no sentido da comprovação da aquisição dos equipamentos para cozinha profissional, bem assim pela regularidade da prestação de contas apresentada (doc. 4254703).

Pois bem.

Consoante pode-se depreender do relatado, verifica-se que a entidade conveniente cumpriu os ditames estatuídos nas Resoluções CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015, Editais ns. 01 e 02 - SCAR-01V, bem assim o celebrado no termo de convênio firmado com a Justiça Federal, razão pela qual **homologo a prestação de contas** apresentada.

Dê-se ciência à E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, bem assim à entidade contemplada.

Sem prejuízo, encaminhe-se cópia desta decisão aos MM. Juízes Federais ofiçiantes nesta 15ª Subseção Judiciária.

Por fim, após as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 14:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492970715788519

#### DECISÃO Nº 4263990/2018 - SCAR-01V

Processo SEI nº 0027305-60.2018.4.03.8001

Trata-se de expediente administrativo instaurado a partir do Processo SEI n. 0000843-66.2018.4.03.8001, objetivando o cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite nesta Unidade Judiciária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015.

Naquele processo, após regular tramitação, decidiu-se pela contemplação das seguintes entidades:

- Associação Bom Samaritano de São Carlos - ABSSC;
- Cantinho Fraternal Dona Maria Jacinta;
- Salesianos São Carlos; e
- Centro Esportivo Multi Esporte - CEME.

Determinou-se, ainda, à Secretaria do Juízo a criação de expedientes autônomos, para cada entidade contemplada, a fim de acompanhamento e de fiscalização da destinação dos recursos levantados.

Neste processo, consoante se depreende do Termo de Convênio n. 01/2018-SCAR-01V (doc. 4037688), restou celebrado com Associação Bom Samaritano de São Carlos - ABSSC a aquisição de materiais de escritório, destinados a dar suporte aos trabalhos voltados ao assessoramento, acompanhamento e ressocialização de egressos do sistema prisional.

Destaque-se, outrossim que, de forma resumida, foram praticados ainda os seguintes atos supervenientes:

-30/08/2018 foi retirado em Secretaria pela Senhor Presidente da entidade o Alvará de Levantamento n. 4032626 (doc. 4041842), no valor de R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais);

-18/09/2018, pelo Ofício n. 53/18, da mesma entidade, foi iniciada a prestação de contas com a juntada Nota de venda n. 009436, bem assim cheque nominal referente à quantia paga à empresa contratada (doc. 4087912); e

-23/10/2018, pelo Despacho N° 4189443/2018 - SCAR-01V (doc. 4189443), foi determinada a intimação do Ministério Público Federal para cientificação da data da entrega dos materiais de escritório.

Na data fixada, compareceram ao local da entrega dos bens, além do ora subscritor, o Diretor da 1ª Vara Federal de São Carlos, consoante se infere dos docs. 4220642, 4220643.

Aberta vista ao Ministério Público Federal, sobreveio parecer no sentido da comprovação da aquisição dos materiais de escritório, bem assim pela regularidade das prestações de contas apresentadas (doc. 4254722).

Pois bem.

Consoante pode-se depreender do relatado, verifica-se que a entidade conveniente cumpriu os ditames estatuídos nas Resoluções CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015, Editais ns. 01 e 02 - SCAR-01V, bem assim o celebrado no termo de convênio firmado com a Justiça Federal, razão pela qual **homologo a prestação de contas** apresentada.

Dê-se ciência à E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, ao Ministério Público Federal, bem assim à entidade contemplada.

Sem prejuízo, encaminhe-se cópia desta decisão aos MM. Juízes Federais ofiçiantes nesta 15ª Subseção Judiciária.

Por fim, após as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492970715788519

#### DECISÃO Nº 4263943/2018 - SCAR-01V

Processo SEI nº 0027308-15.2018.4.03.8001

Trata-se de expediente administrativo instaurado a partir do Processo SEI n. 0000843-66.2018.4.03.8001, objetivando o cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite nesta Unidade Judiciária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015.

Naquele processo, após regular tramitação, decidiu-se pela contemplação das seguintes entidades:

-Associação Bom Samaritano de São Carlos - ABSSC;

-Cantinho Fraternal Dona Maria Jacinta;

-Salesianos São Carlos; e

-Centro Esportivo Multi Esporte - CEME.

Determinou-se, ainda, à Secretaria do Juízo a criação de expedientes autônomos, para cada entidade contemplada, a fim de acompanhamento e de fiscalização da destinação dos recursos levantados.

Neste processo, consoante se depreende do Termo de Convênio n. 03/2018-SCAR-01V (doc. 4037692), restou celebrado com Centro Esportivo Multi Esporte - CEME a aquisição de material esportivo, a ser destinado a projeto com 246 (duzentas e quarenta e seis) pessoas oriundas de regiões com alta vulnerabilidade social.

Destaque-se, outrossim que, de forma resumida, foram praticados ainda os seguintes atos supervenientes:

-31/08/2018 - retirado em Secretaria pelo Senhor Presidente da entidade o Alvará de Levantamento n. 4032830 (doc. 4041810), no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais);

-26/09/2018 - iniciada a prestação de contas com a juntada da Nota Fiscal Eletrônica n. 000.631, bem assim comprovante de transferência bancária referente à aquisição do material esportivo (doc. 4111492);

-23/10/2018 - convite enviado pela entidade a trato de evento destinado à entrega do material esportivo adquirido (doc.4189529) e

-23/10/2018 - Despacho N° 4189541/2018 - SCAR-01V (doc. 4189541), foi determinada a intimação do Ministério Público Federal para cientificação da entrega do material esportivo.

Na data fixada, compareceram ao local da entrega dos bens o MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, bem assim o Diretor da 1ª Vara Federal de São Carlos, consoante se infere dos docs. 4220635, 4220636, 4220637, 4220638, 4220639, 4220641.

Aberta vista ao Ministério Público Federal, sobreveio parecer no sentido da comprovação da aquisição do material esportivo, bem assim pela regularidade das prestações de contas apresentadas (doc. 4254732).

Pois bem.

Consoante pode-se depreender do relatado, verifica-se que a entidade conveniente cumpriu os ditames estatuídos nas Resoluções CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015, Editais ns. 01 e 02 - SCAR-01V, bem assim o celebrado no termo de convênio firmado com a Justiça Federal, razão pela qual **homologo a prestação de contas** apresentada.

Dê-se ciência à E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, ao Ministério Público Federal, bem assim à entidade contemplada.

Sem prejuízo, encaminhe-se cópia desta decisão aos MM. Juízes Federais ofiçiantes nesta 15ª Subseção Judiciária.

Por fim, após as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 14:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492970715788519

**DECISÃO Nº 4263502/2018 - SCAR-01V**

Processo SEI nº 0027309-97.2018.4.03.8001

Trata-se de expediente administrativo instaurado a partir do Processo SEI n. 0000843-66.2018.4.03.8001, objetivando o cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite nesta Unidade Judiciária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015.

Naquele processo, após regular tramitação, decidiu-se pela contemplação das seguintes entidades:

- Associação Bom Samaritano de São Carlos - ABSSC;
- Cantinho Fraterno Dona Maria Jacinta;
- Salesianos São Carlos; e
- Centro Esportivo Multi Esporte - CEME.

Determinou-se, ainda, à Secretaria do Juízo a criação de expedientes autônomos, para cada entidade contemplada, a fim de acompanhamento e de fiscalização da destinação dos recursos levantados.

Neste processo, consoante se depreende do Termo de Convênio n. 04/2018-SCAR-01V (doc.4037690), restou celebrado com Cantinho Fraterno Dona Maria Jacinta a aquisição de veículo automotor de carga, destinado ao transporte de itens doados àquela entidade, bem assim ao transporte de cadeiras de rodas de idosos abrigados para atividades externas.

Destaque-se, outrossim que, de forma resumida, foram praticados ainda os seguintes atos supervenientes:

-30/08/2018 foi retirado em Secretaria pela Senhora Presidente da entidade o Alvará de Levantamento n. 4032886 (doc. 4041820), no valor de R\$ 39.176,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais);

-26/09/2018, pelo Ofício n. 74/18, da mesma entidade, foi iniciada a prestação de contas com a juntada da Nota Fiscal Eletrônica n. 4210280, referente à aquisição do veículo automotor de carga; e

-17/10/2018, pelo Despacho Nº 4171775/2018 - SCAR-01V (doc. 4171775), foi determinada a intimação do Ministério Público Federal para cientificação da entrega do veículo automotor na concessionária Fiat, destacando-se, naquela oportunidade, que o valor excedente ao inicialmente previsto foi suportado exclusivamente pela entidade contemplada.

Na data fixada, compareceram ao local da entrega do bem, além do ora subscritor, o MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos, Dr. João Roberto Otávio Noronha, bem assim o Diretor da 1ª Vara Federal de São Carlos, consoante se infere dos docs. 4184518, 4184533, 4184537, 4184542 e 4184546.

Aberta vista ao Ministério Público Federal, sobreveio parecer no sentido da comprovação da aquisição do veículo automotor, bem assim pela regularidade das prestações de contas apresentadas (doc. 4254736).

Pois bem.

Consoante pode-se depreender do relatado, verifica-se que a entidade conveniente cumpriu os ditames estatuídos nas Resoluções CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015, Editais ns. 01 e 02 - SCAR-01V, bem assim o celebrado no termo de convênio firmado com a Justiça Federal, razão pela qual **homologo a prestação de contas** apresentada.

Dê-se ciência à E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, ao Ministério Público Federal, bem assim à entidade contemplada.

Sem prejuízo, encaminhe-se cópia desta decisão aos MM. Juízes Federais ofiçiantes nesta 15ª Subseção Judiciária.

Por fim, após as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 21/11/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 30, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

INDICAR, para substituir a servidora PATRICIA PEDRIQUE CALDERON – RF 3487 – Técnica Judiciário, na função de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados – FC5, no período de férias de 07 a 24 de janeiro de 2019, a servidora HELENA VIEIRA CAVALCANTI – 7201 – Técnica Judiciário;

São Paulo, 22 de novembro de 2018

PAULA MANTOVANI AVELINO  
Juza Federal



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

#### PORTARIA Nº 5, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA nº 05/2018 – Central de Mandados Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Alessandro de Souza Cruz (RF 6911) ao município de Taguaí/SP, em 13 de novembro de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7281267-UTU3 processo 5001337- 42.2018.4.03.6125.

Ourinhos, 22 de novembro de 2018.

**CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 26.11.2018 a 30.11.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 26.11.2018 a 30.11.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
26.11.2018 a 30.11.2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Dourados, MS, 21 de novembro de 2018.

#### PORTARIA Nº 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 26.11.2018 a 30.11.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 26.11.2018 a 30.11.2018, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
26.11.2018 a 30.11.2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/11/2018, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 21 de novembro de 2018.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA Nº 48, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4089155:

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de 3 (três) assinaturas anuais do software AutoCAD AutoDesk:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramís Vargas Goulart R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Souza R.F. nº 4198;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/09/2018, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4270530/2018

Retifica o Art. 1º da Portaria Nº 48, de 19 de setembro de 2018, do Ilmo. Diretor da Secretaria Administrativa da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º.** Constituir equipe de planejamento para aquisição (...):

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramís Vargas Goulart R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Souza R.F. nº 4198;

#### LEIA-SE:

**Art. 1º.** Constituir equipe de planejamento para aquisição (...):

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramís Vargas Goulart R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Sousa R.F. nº 4198;

**III – Integrante Administrativo: Frank Rogers Pereira R.F. nº 5967;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 99, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Compras e Licitações (FC-5), para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS, RF 7405**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças (FC-6) que se encontra participando do curso Gestão Tributário de Contratos e Convênios, em Campo Grande – MS, nos dias **21 a 23.11.2018 (03d)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional, subordinado a Secretaria Administrativa, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), que se encontra em férias referente a 2ª etapa das férias referente ao período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **19.11 a 03.12.2018 (15d)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA, RF 1149**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5), que esteve compensando recesso **2016/2017** no dia **21.11.2018 (01d)**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação, que esteve participando do Curso Aposentadorias, Inclusive Especiais, Pensões e Abono de Permanência pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na cidade de Curitiba - PR nos dias **24 a 26.10.2018 (03d)** e esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **05 a 14.11.2018 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 22/11/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 68, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4262986:

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de equipamentos para atualização e expansão de solução de telefonia a serem implantada no prédio-sede da Justiça Federal em Campo Grande/MS:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Luiz Fernando Bruno R.F. nº 753;

II – Integrante Requisitante: Paulo Sérgio Miranda Martins- R.F. nº 3722;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/11/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4275248/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2018**

Processo: 0003641-94.2018.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de elevadores. Obtenção do edital: a partir de 26/11/2018, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [compras\\_ns@trf3.jus.br](mailto:compras_ns@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 10/12/2018, às 14h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 10/12/2018, às 14h00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Técnico Judiciário**, em 23/11/2018, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 26, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 01 a 03/01/2019;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo especificados:

<b>01/01/2019</b>	- Vanessa Mara Marchioretto – RF 7411 - <b>Celular</b> - José Alfredo Ratier Dias - RF 2370 - Alcídina de Souza Fontoura, RF 7369
<b>02/01/2019</b>	- Vanessa Mara Marchioretto – RF 7411 - <b>Celular</b> - Chirley Rodrigues de Oliveira, RF 6267 - Alcídina de Souza Fontoura, RF 7369
<b>03/01/2019</b>	- Betina Bergoli Kirst – RF 4325 – <b>Celular</b> - Chirley Rodrigues de Oliveira, RF 6267 - Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254

**DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: [plantaocampogrande@trf3.jus.br](mailto:plantaocampogrande@trf3.jus.br)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA Nº 48, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CI.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Luciane Torres de Andrade, RF 7028 - Oficial de Gabinete (FC-05)**, esteve em gozo de licença médica no dia **19/11/2018** (1 dia);

**CONSIDERANDO** que a servidora **Cristina Aparecida Bruciano Grant, RF 7038 - Supervisora de Apoio ao Judiciário (FC-05)**, esteve em gozo de férias no período de **05/11/2018 à 14/11/2018 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, estará participando de curso na Subseção Judiciária de São Paulo no período de **04/12/2018 à 07/12/2018 (4 dias)**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414, Assistente I (FC-04)**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Luciane Torres de Andrade, RF 7028, Oficial de Gabinete (FC-05)**, no dia **19/11/2018** (1 dia).

**II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Cristina Aparecida Bruciano Grant, RF 7038 - Supervisora de Apoio ao Judiciário (FC-05)**, no período de **06/11/2018 à 14/11/2018 (9 dias)**;

**III - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, no período de **04/12/2018 à 07/12/2018 (4 dias)**;

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 22/11/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Escala de Servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim para o Plantão durante o recesso forense 2018/2019.*

O MM. Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Coxim**, durante o período correspondente ao **recesso forense (20/12/2018 a 06/01/2019)**, os seguintes Servidores:

#### I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20 e 21/12/2018	<b>Janildo</b> Carlos Tavares, RF 7451
Dias 22 e 23/12/2018	<b>Pedro</b> Corrêa Wey Marques, RF 7434
Dias 24 e 25/12/2018	<b>Maysa</b> Andrade Yazbek Espindola, RF 7471
Dias 26 e 27/12/2018	<b>Débora</b> Almeida da Rosa, RF 7460
Dias 28 a 30/12/2018	<b>Rodrigo</b> Martins de Quevedo, RF 7469
Dias 31/12/2018 e 01/01/2019	<b>Lucas</b> Vinícius Barros, RF 6710
Dias 02 e 03/01/2019	<b>Renato</b> de Oliveira Faverão, RF 6435
Dias 04 a 06/01/2019	<b>Joaquim</b> Rodrigues Alves, RF 7392

#### II. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidor
Dias 20/12/2018 a 29/12/2018	<b>Valter</b> Pipino Sobrinho
Dias 30/12/2018 a 07/01/2019	<b>Leonardo</b> Otávio Volci

**Art. 2º** - A jornada de trabalho dos servidores da 1ª Vara Federal de Coxim, exceto os Oficiais de Justiça, será **presencial**, das 09 às 12 horas, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

**Art. 3º** - Para os Oficiais de Justiça, o regime será de **prontidão**. Os demais servidores que estiverem de **plantão presencial**, ficarão de **prontidão a partir das 12h**, para prestarem informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, devendo comparecer ao fórum, caso necessário.

**Art. 4º** - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o plantão presencial nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

**Art. 5º** - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Coxim/MS, localizada na Rua Viriato Bandeira, 711, 2º piso, Centro.

§ 1º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, ao endereço **plantaocoxim@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

**Art. 6º** Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, enviando-se e-mail à Diretora de Secretaria (ou seu substituto), para conhecimento.

**Parágrafo único.** O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 7º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2018, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.